

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA—N. 350

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 24 DE DEZEMBRO DE 1893

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1613—DE 19 DE DEZEMBRO DE 1893

Autorisa a transferencia para a Companhia de Estradas de Ferro do Norte do Brazil das concessões relativas ás estradas de ferro de Tamandaré a Barra e Aracajú a Simão Dias

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia de Estradas de Ferro do Norte do Brazil, resolve autorisar a transferencia para a mesma companhia das concessões relativas ás estradas de ferro de Tamandaré a Barra e Aracajú a Simão Dias, das quaes é cessionaria a Empresa de Obras Publicas no Brazil, em virtude do decreto n. 640 A de 31 de outubro de 1891, ficando a referida companhia subrogada em todos os onus, direitos e vantagens decorrentes do mencionado decreto, em relação ás duas estradas supracitadas.

O Dr. João Felipe Pereira, ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas assim o faça executar.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

João Felipe Pereira.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve promover, no quadro extranumerario, ao posto de general de divisão o general de brigada do mesmo quadro João Baptista da Silva Telles, pela bravura com que se distinguuiu em diversos combates, já como commandante de uma das columnas em operações no estado do Rio Grande do Sul, já como commandante das forças que se bateram no dia 13 deste mez contra os inimigos da Republica e depois conquistaram a ilha do Governador.

Capital Federal, 21 de dezembro de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Antonio Encas G. Galvão.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve promover ao posto de alferes, para a arma de infantaria, o alumno da escola militar desta capital Augusto Octaviano de Paiva e o 1º cadete do 23 batalhão da mesma arma Pedro Nolasco de Souza Lobato, este pelo valor e bravura que manifestou no combate do dia 13 deste mez, na ilha do Governador, e aquelle por distincção no assalto e tomada da ilha do Mocanguê, no dia 22 do corrente.

Capital Federal, 22 de dezembro de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Antonio Encas G. Galvão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 21 do corrente :

Foram nomeados para a guarda nacional :

CAPITAL FEDERAL

12º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão Alfreº José Ellione de Almeida ;

Capitão-ajudante, o tenente Honorio dos Santos Pimentel ;

Tenente-secretario, o alferes Antonio José Innocencio ;

Tenente quartel-mestre, o alferes Henrique Teixeira Alves.

1ª companhia—Capitão, o tenente Fredrindo Climaco da Motta ;

Tenente, o alferes Pedro Rodrigues de Carvalho ;

Alferes, o alferes em comissão Aristides Pinto de Almeida, Marcellino Antonio Innocencio e Luiz de Souza Teixeira.

2ª companhia—Tenente, o alferes Joaquim Elias Antonio Lopes de Souza ;

Alferes, Manoel Francisco Borges.

3ª companhia—Capitão, o tenente Oscar de Oliveira Nehrer ;

Tenente, o alferes Raphael Antonio Gilz ;

Alferes, Francisco José de Figueiredo.

4ª companhia—Tenente, o alferes Augusto José Ribeiro ;

Alferes, João de Souza Figueira, Affonso dos Santos Rangel e Henrique da Costa Ferreira Junior.

3º batalhão de infantaria

3ª companhia — Capitão, o tenente Diogo Rodrigues da Silva.

5º batalhão de infantaria

4ª companhia—Alferes, o alferes em comissão Paulo Affonso de Faria.

2º regimento de cavallaria

3º esquadrão—Alferes, o sargento quartel-mestre Felinto Elycio Ferreira e Mario de Sá Rego.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca da capital

1º batalhão da reserva

1ª companhia—Alferes, o sargento-ajudante Arlindo da Silva Kelly e Paulino Antonio da Silva Camarinha.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Porto Feliz

Commando superior

Coronel commandante superior, o tenente-coronel Joaquim Fernandes de Moraes Sampaio.

Comarca de S. João Baptista do Rio Verde

88º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Vicente de Oliveira Trindade e Mello.

Estado-maior—Major fiscal, Accacio Piedade ; Capitão-ajudante, José Carlos de Macedo ; Tenente-secretario, Manoel Nunes Vieira de Macedo Bicudo ;

Tenente quartel-mestre, Manoel Antonio da Silva ;

Capitão-cirurgião, Manoel Marcondes da Cunha ;

Alferes-veterinario, Marcos de Oliveira Trindade.

1º esquadrão—Capitão, Manoel Marcellino da Silva ;

Tenentes, Pedro Giovani e Delfino Gonçalves Mendes ;

Alferes, Alexandre Cornelio, Norberto João de Oliveira e Carlos Esteves.

2º esquadrão—Capitão, Basilio Trindade ;

Tenentes, Manoel Paulino Marcondes e Galdino Teixeira de Paiva ;

Alferes, José Baptista de Godoy, Joaquim de Paula Cabral e José Corrêa de Lima Netto.

3º esquadrão — Capitão, Virgilio Pires de Campos ;

Tenentes, Lucio Antonio de Barros e Salvador Domingues Vieira ;

Alferes, João de Almeida Camargo, Nicoláo Bruno e José Ribeiro de Camargo.

4º esquadrão — Capitão, Marcos Corrêa Vieira ;

Tenentes, Lucio Nobre de Moraes e Diogo Manoel Duarte ;

Alferes, Caetano José de Barros, João da Silva Leite e Bellarmino Ribeiro da Cunha,

Comarca de Itú

Commando superior

Estado-maior — Tenente-coronel chefe do estado-maior, Dr. Francisco Fernandes de Barros Junior ;

Major cirurgião-mór, Dr. Cesario Gabriel de Freitas ;

Major quartel-mestre, João de Almeida Prado Junior ;

Majores-ajudantes de ordens, Joaquim Galvão de Almeida Sobrinho e João Fogaça de Souza Freitas.

185º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Antonio de Almeida Sampaio.

Estado-maior — Major-fiscal, Alfredo de Camargo Fonseca ;

Capitão-ajudante, José Balduino do Amaral Gurgel ;

Capitão-cirurgião, Francisco Xavier da Costa ;

Tenente-secretario, Francisco de Oliveira Chagas ;

Tenente quartel-mestre, José Tancler.

1ª companhia — Capitão, Ignacio de Souza Leite de Barros ;

Tenentes, Joaquim Pedroso de Alvarenga e João Firmiano de Souza ;

Alferes, Tristão Lopes de Faria, João Luiz Teixeira e Alonso de Vasconcellos.

2ª companhia — Capitão, Felipe de Campos Almeida ;

Tenentes, João Hilario Ferraz e Felipe Antonio de Oliveira ;

Alferes, Antonio Leite de Sampaio, José Pereira de Almeida e José Schettino.

3ª companhia — Capitão, João de Toledo Lara ;

Tenentes, Elias Leopoldino de Almeida Prado e José de Camargo Pires ;

Alferes, Antonio Ambier, Francisco Celestino Guimarães e José Pinto de Camargo.
4ª companhia — Capitão, João de Campos Bicudo;
Tenentes, Miguel de Almeida Prado e Telesphoro de Almeida Campos;
Alferes, José Feliciano de Sant'Anna, Cesar Lizone e Daniel da Silva Dutra.

81º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Joaquim Manoel Pacheco da Fonseca,
Estado-maior — Major-fiscal, Mauricio Pahest;
Capitão-cirurgião, Dr. Antonio de Souza Freitas;
Tenente-secretario, Ignacio de Camargo Pentead;
Tenente quartel-mestre, Luiz de Almeida Prado.
1º esquadrão — Capitão, José Rodrigues de Camargo;
Tenentes, Elias Leopollino de Almeida Prado e Geraldo de Mesquita Sampaio;
Alferes, Francisco Ferraz de Almeida, Irineo Augusto de Souza e Antonio Ferraz de Sampaio.

2º esquadrão — Capitão, Abraham Lincoln de Barros;

Tenentes, José de Arru la Botelho e Pedro de Paula Leite de Barros;

Alferes, Carlos Rodrigues de Arruda, Joaquim de Toledo Prado e João Baptista de Mesquita Sampaio.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca da capital

49º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão Arthur Alfred dos Reis Junior.

3ª companhia—Capitão, o tenente Luiz de Almeida Bastos Junior;

Alferes, José Martins Meirelles dos Santos e Epaminondas de Madureira Ramos.

34º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão Jeronymo Ferreira da Silva.

—Concederam-se as seguintes honras:

Do posto de coronel ao tenente-coronel commandante do 17º batalhão da reserva Bellarmino Ferreira da Silva;

Do posto de major ao capitão Carlos Alberto Guide.

—Foi agregado ao commando superior o major-fiscal do 49º batalhão de infantaria Alberto de Barros Franco.

—Foi privado do respectivo posto, nos termos do art. 65. § 1º da lei n. 692, de 19 de setembro de 1859, o major fiscal do 1º regimento de cavallaria João Augusto Loureiro.

Directoria da Instrução

Por decretos de 21 do corrente, concederam-se:

Aposentadoria, de accordo com a lei n. 117 de 4 de novembro de 1892, ao conservador do gabinete de desenho da Escola Polytechnica, Olympio José Pereira da Silva;

O acrescimo de 5% de seus vencimentos ao lente cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Francisco de Castro, de accordo com o art. 295 do obbligo de ensino superior;

Conforme requereu, ao professor do Instituto dos Surdos-Mudos João Maximiano Mafra, de accordo com o decreto n. 1210 de 13 de janeiro do corrente anno, a gratificação adicional de 480\$ annuos, correspondente a 20% dos vencimentos que percebe, visto ter completado 20 annos de serviço effectivo no magisterio em 1 de junho de 1890.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 16 do corrente, foram concedidos os seguintes privilegios de invenção, por 15 annos:

A Carlos Grassi e Carlos Conti, italianos, industriaes, moradores na cidade de S. Paulo, por seus procuradores Jules Géraud & Lelerc, brasileiros, agentes de privilegios, residentes nesta capital, para um systema de grelha para caldeiras a vapor ou quaesquer fornos— denominada —Grelha Conti;

A Charles Luyers, belga, engenheiro, morador em Bruxellas (Belgica), pelos mesmos procuradores, para aperfeiçoamentos nos freios de caminhos de ferro;

A Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo, brasileira, industrial, estabelecida em S. Paulo, pelos mesmos procuradores, certidão de melhoramentos introduzidos na invenção para descascar café, mediante a machina denominada Engelberg, já privilegiada pela patente n. 148 de 26 de julho de 1884, de que é cessionaria, enquanto durar o prazo da mesma patente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 23 de dezembro de 1893

Transmittiram-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar o processo instaurado contra o soldado da brigada policial, Thomé José da Costa, afim de ser julgado em superior e ultima instancia;

Ao coronel commandante interino da brigada policial o processo instaurado contra o soldado da mesma brigada, Accacio José Ferreira, afim de ser cumprido o accordo do Supremo Tribunal Militar.

—Exigiu-se do chefe de policia, coronel commandante interino da brigada policial, e coronel commandante superior da guarda nacional e director da Casa de Correção, até 31 de janeiro proximo futuro, a remessa dos respectivos trabalhos, afim de ser organizado o relatorio que tem de ser apresentado ao Sr. Vice-Presidente da Republica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria Geral da Justiça— Capital Federal, 23 de dezembro de 1893.

Sr. ministro de Estado dos negocios da guerra.—Transmitto, para vosso conhecimento, cópia do aviso de 15 do corrente mez, expedido ao director da Casa de Correção desta capital, providenciando para que seja destinada exclusivamente a detenção de presos politicos uma parte daquelle estabelecimento.

Saude e fraternidade.—Cassiano do Nascimento.

Cópia.—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria Geral da Justiça—2ª secção—Capital Federal, 15 de dezembro de 1893.

Declaro-vos que, enquanto permanecerem as condições anormaes produzidas pela revolta de uma parte da armada nacional, tem resolvido o governo que continuem reservados para detenção de réos de crimes politicos os pavimentos 3º, 4º e 5º desse estabelecimento, não devendo, pois, ser recolhido a qualquer dos ditos pavimentos nenhum réo de crime commum.

Saude e fraternidade.—Cassiano do Nascimento.—Sr. director da Casa de Correção da Capital Federal.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 22 de dezembro de 1893.

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que:

Se paguem as contas:

De 26:436\$819, de fornecimentos feitos ao Hospicio Nacional de Alienados nos mezes de março a novembro do corrente anno;

De 540\$500, de fornecimentos e obras realizadas em novembro findo no desinfectorio em construcção na estação de Entre-Rios, da Estrada de Ferro Central do Brazil;

Seja escripturada no Thesouro Federal, como renda do Instituto dos Surdos Mudos, a quantia de 196\$200, proveniente de encadernações feitas em novembro ultimo no dito instituto para a Bibliotheca Nacional.

Dia 23

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem, para que sejam pagas as contas:

De 173\$920, das despezas de prompto pagamento realizadas, em novembro findo, pelo porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 67\$500, de passagem concedida pela companhia Lloyd Brasileiro ao alferes do Corpo de Bombeiros, Epiphanio Borges de Menezes Doria, de Pernambuco até esta capital;

De 1:737\$600, do gaz consumido durante o 3º trimestre deste anno, nas estações e postos do Corpo de Bombeiros;

De 129\$909, de gaz consumido nos dias 14 de julho e 7 de setembro ultimos com a iluminação externa dos quartéis do dito corpo;

De 4:500\$, do aluguel do saveiro Santa Isabel e da chata Laboriosa, em serviço quarterenário do lazareto da ilha Grande durante o mez passado;

De 2:429\$910, de fornecimentos feitos, em novembro findo, ao Instituto Benjamin Constant;

De 2:502\$250, de fornecimentos feitos, em agosto e setembro ultimos, ao Hospital de Santa Barbara.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 22 do corrente, foi nomeado para exercêr o cargo de inspector interino da 5ª secção da 2ª circumscripção urbana o cidadão Roberto Soares de Mello.

Por portaria de 23 do corrente, foi nomeado para exercêr o cargo de inspector da 3ª secção da 7ª circumscripção urbana o cidadão Francisco de Paula Antunes Filho.

Directoria do Interior

Por portaria de 23 do corrente, concederam-se a Francisco Domingues Vieira, agente de compras do Hospital de Santa Barbara, tres mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de sua saude.

Expediente de 12 de dezembro de 1893

Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, para os fins convenientes, que se requisitou ao da fazenda a expedição de ordem para que, pela Delegacia do Thesouro Federal em Londres, seja o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Berlim indemnizado da quantia de 175\$508, correspondentes a £ 7—9—0, a qual foi por elle despendida com um telegramma sobre a epidemia de cholera-morbus na Alemanha.

Dia 23

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria Geral do Interior—2ª secção—Capital Federal, 23 de dezembro de 1893.

A vista do que propuzestes em officio de 21 deste mez, resolveu o governo:

1º, que sejam considerados limpos os portos da colonia franceza de S. Luiz de Senegambia;

2º, que, depois de rigorosa visita sanitaria, sejam recebidos em livre pratica nos da Republica os navios sahidos daquelles portos a contar de 20 de dezembro corrente.

O que vos declaro para os devidos efeitos. Saude e fraternidade.— *Cassiano do Nascimento*.

Sr. inspector geral de saude dos portos.— Deu-se conhecimento ao Ministerio das Relações Exteriores e ao da Guerra, e, por telegramma, aos governos dos estados.

Directoria da Instrução

Por portaria de 22 do corrente, foi demittido, a bem do serviço publico, o inspector de alumnos do Instituto Benjamin Constant Plinio Augusto de Oliveira.

Expediente de 19 de dezembro de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem a fim de que sejam consideradas justificadas as faltas dadas pelo secretario da Escola Polytechnica bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, no periodo de 1 a 5 de novembro ultimo.— Deu-se conhecimento ao director da escola.

—Declarou-se ao director da Bibliotheca Nacional que, por desvantajosa, não pôde ser aceita a proposta, que por cópia acompanhou o officio n. 922 de 24 de outubro ultimo, apresentada pelos negociantes Alves & Comp. para o fornecimento de livros e jornaes aquella bibliotheca.

Dia 20

Autorisou-se o director da Escola de Minas a renovar, para o exercicio de 1894, o contracto com o engenheiro Paul Ferrand, a fim de que continue a leccionar na mesma escola a cadeira de lavra de minas e metallurgia.

Dia 21

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia accusou-se o recebimento de seus officios:

N. 453, de 12 do corrente, communicando ter tido logar no dia 9 deste mez o acto solemne da collocação do grau de doutor em medicina a 24 alumnos que terminaram o curso medico e bem assim que prestaram juramento de pharmaceutico quatro alumnos;

N. 454, de 12 deste mez, em que communicam terem-se encerrado no dia anterior os trabalhos do anno lectivo.

Dia 22

Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo accusou-se o recebimento do officio de 15 do corrente communicando terem-se encerrado naquella data os trabalhos da mesma faculdade.

—Declarou-se ao commissario do Governo Federal nos exames de preparatorios do estado da Bahia que, de accordo com o aviso de 12 de dezembro de 1891, foi deferido o requerimento em que Deoclecio M. Godinho, estudante de preparatorios naquelle estado e candidato á matricula no curso de ontologia, pede ser admittido aos exames de arithmetica até praporações inclusive e geometria plana, necessarios aquella matricula, independentemente dos de algebra e trigonometria a que estava obrigado pela ordem logica das disciplinas que deve ser observada nos exames de preparatorios, fazendo-se, porém, nas respectivas certidões as precisas declarações, como recommenda o final do citado aviso.

—Foram prorogados os prazos marcados aos pensionistas do Estado Francisco Braga e Alberto Nepomuceno para se aperfeiçoarem nos estudos musicas em que se acham na Europa, ao primeiro por mais dous annos e ao segundo por mais um.— Deu-se conhecimento, por intermedio do Ministerio das Relações Exteriores, ao ministro do Brazil em Paris.

—Permittiu-se á professora do Instituto Nacional de Musica Gemma Luziani ausentar-se desta capital durante o periodo, das proximas ferias, sem prejuizo de seus vencimentos.

Ministerio da Fazenda

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 23 de dezembro de 1893

Antonio Carlos de Araujo Bastos.—Exonerado do 2º semestre do corrente exercicio.

José Lourenço Vianna.—Transfira-se.

Francisco José Machado.—Idem.

José Arnaldo de Almeida. Stahlembrecker.—Idem.

José Cardoso Machado.—Idem.

Antonio da Costa Guimarães & Comp.—Elimine-se.

José Bruno Nunes.—Reduza-se a L.200\$000.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 5 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Ao alumno naval José Francisco Martins Netto, para tratar de sua saude na cidade de Campos, conforme requereu;

Ao alumno Antonio de Souza Pereira Botafogo, por tres mezes, a requerimento de seu pae;

Ao alumno José Francisco Brandão Cavalcanti, por tres mezes, conforme requereu.

Por outras de 6 tambem do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De um mez, em prorogação, ao tenente Frederico Edel Von Hoonholtz, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De tres mezes, na forma da lei, ao contra-mestre do corpo de officiaes marinheiros Manoel Timotheo de Jesus, para o mesmo fim.

Expediente de 20 de novembro de 1893

Ao Arsenal do estado da Bahia, remettendo, para informar, as propostas apresentadas pela firma C. Ransome & Comp. limited, de Londres, para o fornecimento das machinas destinadas ao mesmo arsenal o que foram enviadas pelo almirante graduado Joaquim Francisco de Abreu.

Dia 21

Ao Tribunal de Contas:

Solicitando expedição de ordens para que pelo Thesouro Federal seja paga, á conta da verba — Munições de bocca — do actual exercicio, a quantia do 47:00\$433, em que importa a nota que se lhe remette, proveniente do fornecimento de carne verde e pão ao cruzador *Tirulentes*, batalhão naval e estabelecimentos de marinha, nos mezes de julho a outubro do corrente anno.—Communicou-se á Contadoria.

Pedindo providencias para o pagamento no Thesouro Federal, á conta das competentes verbas do actual exercicio, da quantia de 26:678\$976, em que importam a relação e facturas, que se lhe remette, proveniente do fornecimento de diversos artigos ao arsenal e hospital de marinha desta capital nos mezes de março a maio e julho e outubro do corrente anno.

Dia 22

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias:

Por telegramma, para que á Alfandega do estado do Maranhão sejam concedidos os creditos solicitados por avisos ns. 2266 a 2405 de 18 de outubro e 3 do corrente mcz, para satisfazer os pagamentos referentes á rubrica — Força Naval.

Para que pela Casa da Moeda seja facultado o supprimento pedido pelo director do Lyceo de Artes e Officios desta capital, de uma colleção das medalhas conferidas á armada depois de 1827, com o fim de organizar o museo de artes retrospectivas da Sociedade Propagadora das Bellas Artes, visto não poder o Ministerio da Marinha satisfazer a esse pedido por não dispor das mesmas medalhas, uma vez que a supradita sociedade se obrigue a indemnizar a importancia das respectivas despesas.—Communicou-se ao director do Lyceo de Artes e Officios do Rio de Janeiro.

—A Contadoria, remettendo, para que providencie sobre o seu aceite e devido pagamento ao—Banco del Uruguay,—a letra na importancia de 2:942\$259.

—Ao Tribunal de Contas, remettendo, para o devido pagamento no Thesouro Federal, á conta das competentes verbas do actual exercicio, as contas na importancia de 4:246\$267, provenientes do gaz consumido na Secretaria de Estado do Arsenal de Marinha e outras repartições deste ministerio, nos mezes de abril a setembro, e da impressão de 500 exemplares das instruções para agulhas Thompsons e de fretes e passagens em junho e agosto do corrente anno.

Dia 24

Ao Ministerio da Fazenda, declarando que, segundo informa a Contadoria da Marinha, não foi ainda remettido o balanço definitivo da Pagadoria, relativo ao exercicio de 1891, como solicita o mesmo ministerio por aviso n. 53 de 24 de outubro ultimo, por não ter o Thesouro Federal feito remessa aquella contadoria, como tem procedido nos exercicios anteriores, da demonstração das quantias suppridas no mencionado exercicio de 1891 aos diversos responsaveis do Ministerio da Marinha, no interior e exterior da Republica, convido que nesse sentido sejam expedidas pelo Ministerio da Fazenda as convenientes ordens.—Communicou-se á Contadoria.

—Ao Tribunal de Contas:

Transmittindo, para os devidos fins, os titulos de pensão do montepio, pertencentes a D. Rosa Maria Peres e seus filhos, e constituido por seu finado marido, o contra-mestre da officina de carapinas do Arsenal de Marinha da capital, José Vicente Peres;

Solicitando ordens para o pagamento no Thesouro Federal, por conta das competentes verbas do actual exercicio, da quantia de 175:035\$359, em que importam a relação e facturas que se lhe remetem, provenientes do fornecimento de diversos artigos ao Commissariado Geral da Armada, hospital e Arsenal de Marinha desta capital nos mezes de maio a novembro do corrente anno.

Dia 25

Ao Tribunal de Contas:

Solicitando:

Expedição de ordens para que, á conta da verba—Eventuaes—credito extraordinario—seja a Alfandega do estado da Parahyba habilitada com a quantia de 200\$, para attender ao pagamento da ajuda de custo a que tem direito o capitão-tenente Arthur Lisboa, nomeado capitão do porto do referido estado.—Communicou-se á Alfandega do estado da Parahyba e á Contadoria.

Providencias para que a Alfandega do estado da Bahia seja habilitada com o credito de 33:320\$, á conta da verba—Corpo de Marinheiros Nacionais—do actual exercicio, a fim de attender ao pagamento do calçado fornecido pela casa de prisão do mesmo estado.—Communicou-se á Alfandega do estado da Bahia e á Contadoria.

Remettendo, para o devido pagamento no Thesouro Federal, a folha, na importancia de 6:579\$494, proveniente de viveres, combustiveis e diversos artigos fornecidos por Nery & Comp. no porto de Montevideo, nos mezes de outubro e novembro do corrente anno, ao cruzador *Tiradentes* e vapor de guerra *Santos*.—Communicou-se á Contadoria.

— Ao Ministerio da Fazenda, declarando que, para attender á solicitação de diversos negociantes do estado da Bahia em telegramma dirigido ao mesmo ministerio, para serem pagos das importancias provenientes de fornecimentos que fizeram naquello estado, torna-se preciso que o referido Ministerio da Fazenda informe do quantum necessario para effectuarem-se taes pagamentos, e tambem quaes as verbas por onde devem ser feitos, para de prompto satisfazer-se o assumpto.

— A' Contadoria, determinando que providencie no sentido de serem passados os competentes titulos de pensão do montepio dos empregados publicos á viuva e filhos do amanuense da directoria de torpedos do Arsenal de Marinha desta capital Francisco Antonio da Silva Freitas.

Dia 27

Ao Arsenal da capital, remettendo o conhecimento de embarque de uma caixa expedida de Liverpool pela firma Mandslay Sons & Field, Limited, de Londres para esta capital a consignação do Ministerio da Marinha no vapor *Herschell*, afim de providenciar sobre o seu desembarque.

— A' Contadoria, autorizando-a:

A mandar abonar ao Guardião Antonio Lopes Branco o soldo correspondente ao tempo decorrido desde julho de 1891, em que foi designado do corpo de officiaes marinheiros, por achar-se no exercicio do emprego de patrão-mór da capitania do estado do Rio Grande do Sul até 26 de outubro ultimo, data da sua reversão ao mesmo corpo;

A providenciar para que ao negociante Franklin Alvares seja paga a importancia de 11:076\$, proveniente do fornecimento da 1ª partida de oleos mineral e de colza por elle entregues na Repartição da Carta Maritima para abastecimento dos pharões da Republica. — Communicou-se á Repartição da Carta Maritima.

— Ao Tribunal de Contas, solicitando providencias para que á Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul seja concedido o credito de 120\$ por conta da verba —Eventuaes— do credito extraordinario, afim de attender ao pagamento de julho a dezembro do corrente anno do telephone collocado na capitania do porto desse estado, conforme solicitou o respectivo capitão do porto. — Communicou-se á Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul e á Contadoria.

— Aos chefes das repartições da marinha, determinando que remetam á Secretaria de Estado, até fevereiro do anno proximo futuro, o relatório das repartições que dirigem.

Dia 29

Ao Tribunal de Contas, solicitando as necessarias providencias para o pagamento no Thesouro Federal, por conta do credito extraordinario concedido por decreto de 6 de outubro ultimo, da quantia de 5:511\$820, em que importa a nota que se lhe remette, proveniente de fretes e passagens concedidos pelo Lloyd Brasileiro nos mezes de maio a julho do corrente anno.

Dia 30

A' Capitania do Porto do estado de S. Paulo, declarando que as despesas a que se refere em seu officio n. 26 de 14 do corrente mez deverão correr por conta do credito de 12:000\$, concedido á Alfandega de Santos para a rubrica—Munições de bocca—convindo que informe á Secretaria de Estado logo que se ache esgotada a importancia do alludido credito. — Communicou-se á Alfandega de Santos e á Contadoria.

— A' Contadoria, autorizando a providenciar sobre o pagamento de fornecimento de oleos para os pharões da Republica por Franklin Alvares, de conformidade com a conta por este apresentada, convindo que no respectivo processo da mesma conta seja respeitado o contracto existente em aquella firma.

— Ao Quartel-General, declarando que fica approved o termo lavrado em 31 de julho

do corrente anno a bordo da canhoneira *Camocim*, da flotilha do Rio Grande do Sul, para isentar o machinista Manoel da Silva Netto da responsabilidade de diversos artigos extraviados no periodo de 6 a 13 do citado mez. — Communicou-se á Contadoria, transmitindo o supracitado termo.

— Ao Tribunal de Contas :

Solicitando providencias para que a conta do credito extraordinario concedido ao Ministerio da Marinha, seja á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, concedido o de 51:185\$, para attender á despesa feita pela mesma delegacia, com passagens dos officiaes e praças do cruzador *Almirante Barroso*, conforme foi communicado pelo consul geral do Brazil em Marselha. — Communicou-se á Delegacia do Thesouro Federal em Londres e á Contadoria.

Em resposta ao seu officio n. 91, de 26 de outubro ultimo, e a vista de não se poder precisar o tempo durante o qual deverão ficar destacadas no estado do Espirito Santo as praças constantes do aviso n. 2.278, de 19 do referido mez, dirigido ao mesmo tribunal, de novo solicita-se a expedição de ordens para que, á conta da verba—Munições de bocca—do actual exercicio, seja a alfandega do alludido estado habilitada com a quantia de 500\$, afim de attender ao pagamento das despesas a que se refere o supracitado aviso. — Communicou-se á Alfandega do estado do Espirito Santo, á respectiva Capitania do Porto e á Contadoria.

Remettendo, para os fins convenientes, e de accordo com o art. 25 do decreto n. 1.166, de 17 de dezembro de 1892, as demonstrações dos augmentos de creditos que se tornem precisos á rubrica—Arsenaes—tanto para o corrente exercicio como para o de 1894, afim de fazer face á elevação dos vencimentos que tiveram os patrões do serviço das lanchas do Arsenal de Marinha desta capital, pelo decreto n. 1.515, de 16 de setembro do corrente anno. — Communicou-se á Contadoria.

Dia 1 de dezembro de 1893

A' Contadoria:

Autorizando a providenciar para que a Laurinda de Mello e Souza, viuva do mestre do corpo de marinheiros nacionaes Jacintho Leopoldo de Souza Lino, seja feito o embolso dos vencimentos devidos ao dito seu marido, com as formalidades da lei;

Para que providencie no sentido de serem acceitas tres letras que se lhe remetem saccadas de Montividéo a favor do Banco Italiano del Uruguay contra a pagadora de marinha e apresentadas pelo Banco da Republica do Brazil nesta capital, na importancia total de 198:479\$859.

— Ao Tribunal de Contas, solicitando as necessarias ordens para o pagamento, no Thesouro Federal, da quantia de 11:076\$, á conta da verba—Repartição da Carta Maritima—em que importa a folha que se lhe remette proveniente do fornecimento de oleos mineral e de colza feito por Franklin Alvares. — Communicou-se á Contadoria.

— A' Contadoria, declarando que a medida de considerarem-se como embarcados desde 6 de setembro ultimo, para a percepção dos respectivos vencimentos, os officiaes da armada e classes anexas que guarneceram os navios ora revoltados, é extensiva aos feis enfermeiros, calafates, carpinteiros e na generalidade aos inferiores e praças que ficaram privados de suas commissões a bordo, em consequencia da revolta.

— Ao contador da marinha :

Declarando, para os devidos fins, acerca de vencimentos a abonar aos machinistas e foguistas contractados pelo director da Escola Naval, que os contractos não feitos por ordem directa desta secretaria de Estado, devem ser considerados nullos;

Foram concedidos ao alumno naval Prudêncio de Mendonça Suzano Brandão, seis mezes de licença, para tratar de sua saude onde, lhe convier.

Ministerio da Guerra

Expediente de 16 de dezembro de 1893

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias para que seja paga ao almoxarife do Hospital Central do Exercito a quantia de 123\$310, ao do Hospital Militar Provisorio do Andarahy a de 344\$165, ao agente da Escola Pratica do Exercito nesta capital a de 1:191\$594, ao do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho a de 500\$, e ao quartel-mestre do Collegio Militar a de 300\$, provenientes das despesas miudas realizadas no primeiro daquelles estabelecimentos em outubro, no terceiro, de junho a agosto e nos outros, em novembro ultimos.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para os fins convenientes, a cópia authenticã do decreto de 15 de novembro findo, promovendo diversos officiaes no corpo do estado-maior general do exercito.

— Ao director-geral de obras militares, mandando entregar por emprestimo ao Dr. Manoel Pereira Reis, chefe da commissão da planta cadastral do Districto Federal, uma das reguas metallicas de grande extensão, existente naquella repartição.

— A' Repartição de Ajudante-General, mandando :

Considerar em serviço até sua apresentação, o addido á Escola Militar deste capital Augusto Pereira, ficando sem effeito a portaria de 15 do corrente, que ordenou o seu desligamento daquelle estabelecimento. — Communicou-se ao commandante da mesma escola.

Pôr á disposição do Ministerio da Marinha o soldado do batalhão academico Domingos de Gusmão Gil ;

Elogiar em ordem do dia do exercito o batalhão patriótico do estado de S. Paulo, pelos bons serviços prestados na fortaleza de S. João;

Nomeando alferes instructor do batalhão patriótico Benjamin Constant o 2º cadete Afonso Dutervil Ferreira e Silva, amanuense da Escola Pratica do Exercito. — Communicou-se ao commandante geral de arma de artilharia.

Transferindo para o 5º regimento de cavalaria o alferes do 9º da mesma arma Theodorico Florambel da Conceição, e daquelle para este regimento o alferes Viginio Marianno de Campos, e do 26º batalhão de infantaria para o 14º da mesma arma o alferes Manoel Hortencio da Fonseca ;

Approvando a designação que fez o inspector do serviço sanitario do exercito, conforme communica em seu officio n. 1458 de 13 do corrente, do coronel medico de 1ª classe Dr. João Cancio Nunes de Mattos e do tenente-coronel graduado Raymundo de Castro, para exercerem interinamente, este o lugar de inspector do material e aquelle o de vice-inspector e chefe do pessoal ;

Mandando pôr á disposição do commandante da Escola Militar desta capital, assentando praça previamente, o paizano Antonio Fernando de Medeiros. — Communicou-se ao commandante da mesma escola.

Concedendo licença ao Dr. João Frederico de Almeida Fagundes, lente da Escola Militar do Rio Grande do Sul, para tomar assento na assembléa do estado do Rio de Janeiro.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas

Por portaria de 22 do corrente, foi prorogada por 60 dias a licença em cujo gozo se achava o bilheteiro da Estrada de Ferro Central do Brazil Christovão de Souza Dias Moura, para tratar de sua saude.

— Por outras de 23 do corrente:

Foram prorogadas:

Por tres mezes, a licença concedida, ao 3º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil João Jacintho de Almeida, para tratar de sua saude ;

Por 50 dias, a do ajudante de 1ª classe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco Vicente Baptista, para o mesmo fim;

Por tres mezes, a do telegraphista de 1ª classe da Estrada de Ferro de Baturité José Galdino da Silva Filho, idem;

Por 90 dias, a do auxiliar de 2ª classe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco José Rodrigues da Silva Barroca, idem.

— Foram concedidas as seguintes licenças:

Tres mezes, ao auxiliar de 1ª classe da mesma estrada José Corrêa do Amaral, idem; De quatro mezes, ao amanuense do Prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia João Paulo de Souza Vasconcellos;

De tres mezes, com vencimentos na fórmula da lei, ao porteiro da Directoria Geral de Estatística Francisco Pereira de Campos Braga, para identico fim, onde lhe convier.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 22 de dezembro de 1893

Communicou-se á Inspectoria Geral das Terras e Colonisação que foi pedida ao Ministerio da Fazenda a entrega ao administrador da Hospedaria de Pinheiros da quantia de 5:595\$662 das folhas do pessoal em novembro ultimo.

Dia 23

Communicou-se á mesma inspectoria que foi fixado em 50.000 o numero dos imigrantes a introduzir durante o proximo anno de 1894 pela Companhia Metropolitana, de accordo com o contracto de 2 de agosto de 1892.

— Declarou-se á Directoria Geral dos Correios que fica approved o contracto, que firmou, com o cidadão Bernardino Pinto da Fraga para o serviço de condução de malas na linha do centro do estado do Espirito Santo, durante o anno de 1894.

Requerimentos despachados

Dia 22 de dezembro

Manoel Francisco de Medeiros Torres, recorrendo da decisão da Directoria Geral dos Correios pela qual mandou que fossem entregues, independente de multa, as cautelas ao portador, que continha a carta registrada apprehendida no correio do Pará e dirigida a Joaquim José Gonçalves & Comp.— De accordo com as informações dou provimento ao recurso.

João José de Oliveira, propondo a venda de terrenos no morro dos Telegraphos.— Indeferido.

Dia 23

Companhia Industrial e Agricola Sul Mineira, pedindo reconsideração do acto que declarou caduco o seu contracto relativo á fundação de nucleos agricolas no estado de Minas Geraes.— Indeferido.

Manoel Corrêa de Freitas, fiscal do serviço de colonisação no estado de Santa Catharina e Paraná, pedindo pagamento dos seus vencimentos de 1 de janeiro até ao mez de outubro ultimo.— Declare com documento a data em que partiu do estado do Paraná.

Benchinol & Sobrinhos, propondo estabelecer uma linha regular de paquetes a vapor entre o Brazil e a Europa com a bandeira nacional, sem onus para os cofres publicos; desejando, porém, preferencia em igualdade de preço e circumstancia para a introdução de imigrantes nos contractos celebrados e que houverem de se celebrar nos diversos estados da Republica.— Indeferido.

Empregados do Correio da Parahyba do Norte, pedindo melhoria de vencimentos.— Requeiram por intermedio de seu superior hierarchico.

Thomaz Alves de Carvalho e Benedicto Martins de Siqueira, concessionarios do contracto de 24 de outubro de 1890 para a localisação de imigrantes em terras de sua propriedade no estado de S. Paulo, pedindo pro-

rogação por quatro mezes do prazo marcado para os concessionarios congeneres requererem a nomeação do necessario fiscal e fazerem o deposito da quota para pagamento das despesas respectivas.— Indeferido.

Luiz Nunes Pires, ex-1º official da Directoria Geral dos Correios, pedindo por certidão o teor do officio que determinou o acto de sua demissão.— Indeferido.

José Henrique Aderne, ex-2º official da Directoria Geral dos Correios, pedindo para mandar certificar os fundamentos em que o director geral dos correios baseou a sua proposta de demissão.— Indeferido.

José Maria Valla-lares, ex-2º official da Directoria Geral dos Correios, pedindo certidão do teor do officio do director geral dos correios em que propoz a sua demissão.— Indeferido.

D. Mathilde Macedo de Aguiar Borges, viuva do empreiteiro dos ramaes do Jacú e Feira de Sant'Anna, no prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia, engenheiro Alfredo Augusto Borges, pedindo autorisação para fazer a seu cargo, como inventariante do casal e representante de suas filhas menores, unicos herdeiros de seu finado marido, a conclusão das obras dos ditos ramaes e apresentando para represental-a perante o governo o engenheiro civil Luiz Faria Lemos.— Deferido, menos quanto á apresentação do engenheiro Faria Lemos por ser empregado deste ministerio; cumprindo, portanto, que a supplicante indique outro representante idoneo.

Engenheiro Antonio de Salles Nunes Belfort, pedindo pagamento de 183\$333, como chefe de secção da Estrada de Ferro de Porto Alegre á Uruguayana, cuja importancia diz ter cahido em exercicios findos.— Aguarde o credito necessario ao pagamento que requer.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Decreto N. 62—de 23 de dezembro de 1893

Orça a receita geral do Districto Federal para o corrente exercicio de 1893, em 22.302:630\$197

O prefeito do Districto Federal :

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º A receita geral do Districto Federal para o corrente exercicio de 1893 fica orçada em 22.302:630\$197, e será realisada com o producto arrecadado do exercicio da presente lei, sob as rubricas abaixo designadas:

1 Imposto de bebidas alcoolicas.....	85:377\$805
2 Foros de terrenos de sesmaria.....	100:418\$214
3 Idem de marinhas.....	18:672\$870
4 Idem de terrenos accrescidos.....	1:899\$836
5 Laudemios de terrenos de sesmaria.....	103:637\$610
6 Idem de terrenos de marinhas.....	19:472\$332
7 Rendimento do matedouro.....	634:661\$510
8 Idem da praça do mercado.....	70:000\$000
9 Alvarás de obras e vendas de terrenos.....	72:415\$754
10 Rendimento da aferição e carimbos.....	164:598\$532
11 Premios de depositos...	177\$638
12 Multas por infracção de posturas.....	95:732\$264
13 Idem de policia.....	4:518\$533
14 Festividades.....	200\$000
15 Renda de predios nacionais.....	3:003\$750
16 Locação de terrenos....	\$
17 Arrendamentos.....	3:003\$750
18 Investiduras.....	270\$000

19 Arruações.....	1:858\$466
20 Restituições.....	69:545\$904
21 Cobrança da divida activa.....	69:218\$644
22 Juros de apolices.....	1:962\$000
23 Multas a empreiteiros...	1:780\$000
24 Joias de terrenos aforados.....	307\$100
25 Revisão de numeração..	1:863\$999
26 Serviço telephónico.....	2:317\$625
27 Idem das companhias de carris-urbanos.....	304:600\$000
28 Licenças, alvarás, etc, para negocios.....	760:690\$265
29 Imposto adicional de 30 %.....	199:413\$055
30 Idem predial.....	4.350:929\$000
31 Idem de transmissão de propriedade.....	1.270:512\$856
32 Idem de industrias e profissões.....	2.624:704\$000
33 Idem de gado.....	181:456\$400
34 Pennas de agua.....	1.000:000\$000
35 Multas.....	48:342\$217
36 Juros de transmissão..	3:112\$218
37 Multas impostas por despacho.....	2:104\$000
38 Eventuaes.....	29:852\$050
	12.302:630\$197
Emprestimo contrahido em virtude da lei n. 24 de 10 de fevereiro de 1893.	10.000:000\$000
	22.302:630\$197

Art. 2.º A despeza do Districto Federal para o exercicio de 1893, é fixada em 21.076:301\$252, ficando o prefeito autorizado a despender com os serviços designados nas verbas abaixo mencionadas as quantias assim distribuidas, a saber:

1 Conselho da Intendencia: subsidios aos intendentes material para o conselho.....	242:090\$673
Secretaria e material para a mesma.....	123:277\$408
2 Prefeitura.....	53:735\$525
Secretaria da prefeitura	212:873\$145
4 Directoria de fazenda, repartição geral, contaduria, thesouraria, aferição e carimbo.....	230:626\$935
5 Directoria do patrimonio.....	60:414\$831
Directoria da instrução (inclusive conservaço)	1.955:103\$276
7º Directoria de hygiene e assistencia publica: Repartição geral, fiscalisação de vacas e mercados, de inflammaveis, necroterio, transporte de doentes, desinfecção, Asylo de Meninos Desvalidos, Casa de S. José, Asylo de Mendicidade..	998:428\$076
8 Directoria de obras e viação: Repartição geral, fiscalisação de geradores a vapor, dita de carris, inspectoria geral das fabricas, lagoa Rodrigues de Freitas.....	280:705\$137
9 Bibliotheca.....	22:414\$120
10 Archivo.....	19:780\$666
11 Almoarifado.....	9:727\$944
12 Inspectoria das mattas, florestas, jardins e arborisação.....	62:089\$524
13 Inspectoria da matta maritima e pesca.....	45:439\$188
14 Agencia do imposto do gado.....	\$
15 Directoria do Matadouro.	714:863\$978
16 Inspectoria da limpeza publica: limpeza da cidade, lixo da Sapucaia e repartição geral.....	1.046:635\$197
17 Agencia da prefeitura (fiscaes e guardas).....	337:980\$167

18 Procuradoria dos Feitos Municipaes: contenciosos e despezas judiciaes....	477:156\$145
19 Empregados aposentados	14:159\$929
20 Plânta cadastral.....	1.329:674\$554
21 Policia da capital.....	2.780:927\$346
22 Eleições e qualificações..	5:174\$230
23 Pagamento de foros.....	1:500\$000
24 Restituições e reposições	74:449\$800
25 Porcentagem á alfandega	3:000\$000
26 Empréstimo ao estrangeiro:	
Amortisação de capital	
£ 11.25.0	245:475\$000
Juros (a cambio de 11 d)	
£ 16.87.5	368:212\$500
27 Empréstimo interno nacional:	
Amortisação de capital.....	600:000\$000
Juros sobre 9.500:000\$ a 7 %.....	665:000\$000
28 Construção e reconstrução de calçamentos.....	267:890\$861
29 Obras novas, desapropriação e conservação dos prédios.....	660:663\$914
30 Conservação de obras e calçamentos.....	299:121\$684
31 Serviço da União.....	187:382\$490
32 Corpo de Bombeiros.....	270:521\$313
33 Eventuaes.....	872:372\$770
34 Contribuição ao Thesouro Federal pela cobrança dos impostos da prefeitura.....	332:840\$000
35 Dívida passiva:	
Pagamento de debitos contrahidos pela municipalidade e de questões.	5.211:593\$926

Recapitulação

Receita orçada.....	22.302:630\$197
Despeza fixada.....	21.076:301\$252
Saldo.....	1.226:328\$945

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 23 de dezembro de 1893, 5º do Republica.—Henrique Valladares.

Decreto n. 63 de 23 de dezembro de 1893

Licença para vehiculos (carros ou carroças) nas freguezias rurales de Irajá, Jacarepaguá, Campo Grande, Guaratiba, Santa Cruz, Ilha do Governador e Paqueta custará para cada vehiculo doze mil réis (12\$) annualmente

O prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º A licença para vehiculos (carros ou carroças) nas freguezias rurales de Irajá, Jacarepaguá, Campo Grande, Guaratiba, Santa Cruz, Ilha do Governador e Paqueta custará para cada vehiculo doze mil réis (12\$) annualmente.

§ 1.º Os vehiculos de lavrador pagarão apenas a licença de 6\$000.

§ 2.º Os proprietarios de vehiculos a frete pagarão, além da licença, o imposto de industria e profissões.

Art. 2.º A licença será requerida ao prefeito, por intermedio da agencia respectiva; esta remetterá o requerimento, devidamente informado, á prefeitura, que devolverá á agencia, depois de competentemente processado.

O agente, recebendo da prefeitura o requerimento com o despacho concedendo a licença, o entregará á parte, que é obrigada a pagar na Contadoria Municipal a mesma licença e exhibir a na agencia para ser visada.

Paragrapho unico. Com esta licença poderão os vehiculos transitar fóra da zona rural

estabelecida nesta lei, sómente quando conduzirem productos da pequena lavoura para os mercados.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 23 de dezembro de 1893, 5º da Republica.—Henrique Valladares.

Directoria de Obras do Districto Federal.—Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1893.—N. 288.

Sr. Dr. prefeito—Em sessão de 5 do corrente, a requerimento do Sr. Dr. Linz de Vasconcellos, resolveu o Conselho Municipal que vos fossem pedidas as seguintes informações:

1.º, si pertence á municipalidade o campo de Marte, situa lo entre o Asylo de Mendicidade e a estação da Ferro-Carril S. Christovão;

2.º, no caso negativo, si em algum tempo se fez ao proprietario ou proprietarios desse terreno a intimação precisa para que elle fosse convenientemente aterrado.

Requisitando da 2ª secção desta directoria que me fossem fornecidos esclarecimentos sobre o assumpto, informo-me o sub-direc tor da mesma secção:

1.º, que nada consta do archivo desta repartição que prove ou indique ser o campo de Marte propriedade da municipalidade;

2.º, que, tendo a directoria de obras officia lo em 17 de outubro proximo passado ao agente do districto do Espirito Santo, pedindo-lhe a relação dos proprietarios do campo de Marte, em 24 do mesmo m z respondeu-me esse funcionario remetendo alguns nomes de proprietarios de lotes de terrenos situados exactamente na parte já aterrada, do lado da cocheira da Companhia Carris de S. Christovão, não tendo a relação desses proprietarios sido completada até esta data.

Parecendo-me que esta informação, unica que pôde dar a directoria de obras acerca da materia, não habilitará o Conselho Municipal a tomar uma deliberação segura e acertada, peço-vos que me permittaes dar alguns esclarecimentos, que obtive particularmente de diversas pessoas e em diversas épocas. O nome campo de Marte foi dado á parte do terreno mais proximo á cocheira da Companhia de Carris de S. Christovão, em 1887, logo depois de aterrada essa parte e antes de receber qualquer edificação. A denominação parece ter-se originado do facto de ser naquelle campo que alguns batalhões de infantaria de linha faziam exercicios de manobras, uma ou duas vezes por semana. Dentro em pouco, porém, o povo estendeu a citada denominação, a todo o terreno comprehendido entré á cocheira da Companhia Carris de S. Christovão o Asylo de Mendigos e as ruas Conde d'Eu e Visconde de Itaúna.

Considerando, pois, que o chamado campo de Marte abrange toda esta vastissima superficie, necessario, para clareza e utilidade desta exposição, dividi-la em duas partes, que, sob diversos pontos de vista, são bem distinctos, como vou mostrar.

A parte mais proxima da cocheira, que faz frente para a rua Visconde de Itaúna e fundos para o reservatorio do Barro Vermelho, começou a ser aterrado, por conta do Estado e por intermedio de empreiteiros, pouco depois da grande epidemia de febre amarella que se propagou na cidade em 1873; mas tal foi a direcção dada ao serviço que, decorridos alguns mezes, cessaram os trabalhos, tendo o Estado despendido mais de 100:000\$ e havendo sido apenas aterrada a pequena zona que circunda o reservatorio, hoje occupada por uma fabrica de gelo e alguns pequenos predios com frente para a rua Pereira Franco.

Por decreto de 8 de março de 1879, o governo imperial concedeu ao Dr. Possidonio de Carvalho Moreira a propriedade de todo o campo de Marte, com favores de isenção de decima urbana e outros; sob a condição de ser esse immenso pantano aterrado com terras extrahidas do morro do Senado.

Em 1885, por ordem do governo, começou o Dr. Possidonio os trabalhos de aterro da parte mais proxima á cocheira da Companhia

Carris de S. Christovão, sendo a execução do serviço dada por empreitada a Taves & Domingues.

Os trabalhos foram fiscalizados pelo Dr. Silva Lara, engenheiro da Inspectoria de Obras Publicas, tendo-se empregado cerca de 85.000 metros cubicos de terras do morro do Senado:

Esta parte, cuja superficie é de 52.000 metros quadrados e na qual estão já edificados muitos predios de sobrado, foi convenientemente aterrada.

O seu aspecto é máo, porque, pela madrugada, muitos carroceiros despejam nos terrenos, que se conservam abertos, carroças carregadas de terras, productos de demolições de casas e mesmo lixo.

Fóra para desejar que o aterro tivesse subido a um nivel superior; mas a Inspectoria de Obras Publicas viu-se forçada a fixar-o na altura em que ora se acha, para obedecer aos niveis estabelecidos nos trechos já então muito edificados das ruas do Alcantara e São Leopoldo, cujos prolongamentos atravessam o referido terreno.

Não só era inconveniente obrigar estes prolongamentos a fortissima rampa e contra rampa como tambem, si tal fosse a resolução tomada, todas as ruas e predios que circumdam o terreno ficariam inundados, por occasião de chuvas torrençiaes.

Terminado o aterro, pretendeu o Dr. Possidonio vender os terrenos a particulares, sendo nisto obstando pelo Ministerio da Agricultura que, em 1887, propoz-se a comprar por cerca de 180:000\$ a parte aterrada; lo que não levou a effeito, em consequencia de ter o Senado recusado o credito pedido para tal fim.

Autorisado então pelo governo, o Dr. Possidonio transferiu a concessão ao Banco Auxiliar, que procedeu á venda de numerosos lotes de terrenos e procurou prolongar o aterro do campo de Marte pela parte mais proxima ao Asylo de Mendigos; não o tendo feito, por já existir nessa época um pleito judicial de que adeante tratarei.

Por sua vez, o Banco Auxiliar, tambem autorisado pelo governo, transferiu a concessão á Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil, que continuou a venda de lotes de terrenos na parte aterrada e proseguiu com as obras de aterro pela praia Formosa.

A segunda parte do campo de Marte, aquella que fica mais proxima do Asylo e que maiores reclamações tem levantado, porque se conserva em estado pantanoso, é, como disse, objecto de um litigio entre o governo da nação e o Banco Industrial e Mercantil, hoje em liquidação.

Consta que ha mais vinte annos um individuo, possuidor de uma chacara com frente para a rua Estacio de Sá, hypothecara esta propriedade e que não podendo satisfazer os compromissos que assumira no contracto de hypotheca, fóra o immovel applicado ao pagamento da dívida.

Adquirida assim essa propriedade, o Banco Industrial e Mercantil allégou que a ella se achavam incorporados os pantanos do fundo da chacara até ao canal do Mangue.

Por seu turno, o governo da nação, firmado em outros documentos e razões, apresentou-se como proprietario da referida parte pantanosa, embargando mesmo o leilão dos terrenos que aquelle banco pretendeu fazer.

Este pleito judicial até hoje ainda não foi decidido em ultima instancia e parece ter sido embaraçado em seu curso, quer pela fallencia do banco, quer por outras circumstancias que não me cabem aqui mencionar.

Collocada a questão nestes termos, é difficil dar-lhe solução.

Em condições normaes, isto é, tratando-se de propriedade incontestada e proprietario conhecido, proceder-se-hia, de accordo com o disposto no Codigo de Posturas de 11 de setembro de 1838, secção 1ª, titulo 3º, § 1º, que obriga o proprietario a aterrar o seu terreno pantanoso, no prazo marcado pelo fiscal (hoje agente do districto), precedendo vistoria. Si a intimação não fosse cumprida, a Municipalidade executaria a aterro por conta do proprietario.

REDAÇÃO

Tendências geraes da philosophia na segunda metade do seculo XIX

(Continuado de n. 343)

A historia mostra-nos, com effeito, a existencia de um *substratum* de noções metaphysicas communs a toda a philosophia moderna, que penetram mais ou menos profundamente os diversos systemas, e não só os systemas, mas, ainda, todas as creações espirituaes dos povos modernos, affligiam os seus processos de pensar, inspiram as theorias geraes das suas sciencias como terminam as tendências typicas da sua arte, da sua poesia, da sua politica, modificam a sua religiosidade, infiltram-se no sentir geral, constituindo, praximam dizer, a atmosfera intellectual e psychologica do mundo moderno, ao qual dão a sua feição historica particular e a sua unidade fundamental. Essas noções capitais são as de *força*, de *lei*, de *immanencia* ou *espontaneidade* e de *desenvolvimento*: quatro palavras que, para o commum da gente, não parecem ter grande significação, porque, senão já habituaes, geralmente não si lhes mede o alcance, mas que representam tanto em amplitude como em profunidade, a maior revolução intellectual da humanidade.

E' em virtude destas noções que o pensar moderno se distingue do pensar antigo, e não accidentalmente, mas systematicamente, oppondo a um mundo de idéas outro mundo de idéas, a uma direcção logica outra direcção logica, a pontos de vista fundamentaes outros pontos de vista fundamentaes, a uma comprehensão da natureza íntima das cousas outra comprehensão radical, e systematicamente diversa.

Si o pensamento antigo se inclinava tolo para a abstracção e para reduzir o problema do universo a um especie de formalismo dialectico, o pensamento moderno, pelo contrario, pende para um decidido realismo, pela sua maneira de propor o problema das idéas e de encorar a relação das idéas com o mundo objectivo.

Si, no pensamento antigo, a metaphysica era quasi uma derivação da logica, no pensamento moderno a logica é que tende a ser dominada e determinada pela metaphysica.

Si, para o pensamento antigo, a realidade apparecia como uma emanacção do ser em si absoluto e só verdadeiramente existente, para o pensamento moderno é a realidade o *fieri* incessante de um ser em si só potencialmente existente e que só realisando-se attinge a plenitude.

Si, segundo o pensamento antigo, o principio da energia e propriedades dos seres lhes era exterior e como que nelles infundido, e radical a distincção da materia e da forma, segundo o pensamento moderno materia e forma são indissolueis, fundem-se na natureza autonoma dos seres, cujo principio de energia lhes é proprio, ou antes, constitue a sua mesma essencia.

Si, para o pensar antigo, o movimento das cousas apparecia como a recorrencia, em um grande circulo fatal, dos mesmos typos, infaltables e fixos desde toda a eternidade, para o pensar moderno a fórmula desse movimento é uma creação em permanencia, a transformação e renovação incessantes. Si a necessidade dos factos apparecia ao pensamento antigo como um decreto superior, imposto aos seres e, porque imposto, determinando-lhes a natureza, essa necessidade apparece ao pensamento moderno como a expressão da mesma natureza dos seres, como a sua lei, isto é, como a forma adequada da sua espontanea actividade. O pensar antigo via a realidade fraccionada em um certo numero de divisões e categorias, generos ou especies, substancias incommunicaveis e irreductiveis entre si, de tal sorte que cada secção do universo, cada categoria de seres, fechada no seu typo como em uma prisão, se

movia eternamente em um circulo prescripto, sem influir nem por ir seu influencia pelas outras: o pensar moderno quebra essas prisões logicas, faz circular através dos typos pretendidos irreductiveis uma vida commum, vê na realidade o acto unico de uma substancia omnimoda, por virtude da qual todos os seres, momentos e modalidades della, communicam continuamente entre si, influenciando-se mutuamente, oppondo-se e; por essa constante e universal opposição, realizando, não a reciproca annullação, mas a integração de todos os momentos na unidade, cujas diversas potencias manifestam. Finalmente, o pensamento antigo fazia do universo uma machina, cuja estrutura obedecia a um plano preconcebido; o pensamento moderno faz do universo um ser vivo, cuja forma de actividade não obedece sinão as tendências espontaneas do seu proprio desenvolvimento. Um levava ao immobilismo, o outro leva ao movimento. Um, para achar a unidade, tinha de ir buscar fóra do universo; o outro encontra a unidade immanente na mesma diversidade.

A existencia de um conjunto de concepções fundamentaes, de que se inspiram, ou, pelo menos, de que partilham todos os systemas modernos, é, pois, facto de evidencia historica. E' por ellas que se estabelece a linha de demarcação entre o pensamento antigo e o moderno: e este contraste, fazendo sobresahir nitidamente os traços caracteristicos de um e de outro, evidencia, bem a realidade de um terreno commum, que torna possível a synthese das idéas modernas. Resta ver si essa synthese tende effectivamente a realisar-se.

As noções fundamentaes do espirito moderno foram propostas, logo ao alverêcer da Renascença, por aquelles seus philosophos-prophetas, que como que philosophavam por inspiração—Nicolau de Cusa, o precursor de Copernico, Cardano, Telesio, Agrippa de Nettesheim e Paracelsus, os cabalistas, Pomponazzi, Serveto, um pouco depois Jordão Bruno—e quasi immediatamente encontraram, para se apoiarem, as memoraveis descobertas da astronomia e da physica na segunda metade do seculo XVI. De facto, a philosophia e a sciencia dos modernos tem caminhado sempre de mãos dadas, apoiando-se, inspirando-se e corrigindo-se mutuamente: cada passo para deante no terreno da especulação provoca logo, no campo das sciencias, uma remodelação das suas theorias geraes, assim como a fundação de mais uma sciencia, ou simplesmente o levantamento de mais uma secção no edificio de qualquer dellas, propondo, á especulação um mundo novo de factos, obriga a philosophia, que tem de os interpretar superiormente, a aprofundar ou definir melhor os seus principios. No seculo XVI despontavam apenas as sciencias modernas, e o philosophar era mais um sonho genial do que um operar rigoroso e firme do entendimento. A Renascença foi simplesmente a prophetisa do espirito novo. Entreviu as idéas fundamentaes do periodo moderno, anchiou-as em phrases confusas e entrecortadas como as das sibyllas, não lhe foi dado formulal-as. Essas idéas, incubadas nos primordios da philosophia moderna, só gradualmente se haviam de ir desentranhando, e o formulal-as tinha de ser a obra commum de todas as escolas, obra historica e collectiva, da qual cada systema é apenas um factor, cada grande philosopho apenas um obreiro. E' justamente esse caracter collectivo e cyclico que faz com que a philosophia moderna tenha verdadeiramente uma historia, isto é, uma unidade de desenvolvimento.

E' no seculo XVII, com Descartes, Bacon, Leibnitz e Spinoza, com Galileu tambem e a fundação da physica moderna, assim como com o triumpho das idéas de Copernico sobre o systema do mundo, o que tudo importava uma revolução enorme na comprehensão dos primeiros principios do movimento e da materia, é só então que a philosophia moderna começa a tomar verdadeira consistencia. O Cartesianismo, considerado de uma maneira geral e no seu valor historico—e só assim o

No caso, porém, de que me occupo, a quem dirigir a intimação? Ao Estado, ao banco fallido, à Empreza de Melhoramentos? Qualquer destes responderia não poder começar o atterro, por não ter sido ainda liquidado o seu direito de propriedade, e, si algum delles começasse o serviço, seria infalivelmente embargado pelas outras partes interessadas em evitar uma demonstração de posse.

Deverá a prefeitura proceder ao atterro por conta do proprietario? Mas para executar obração dispendiosa não há verba consignada no orçamento em vigor e só o Conselho Municipal poderá vota-la. Por outro lado, effectuada a despeza com o atterro, será impossivel cobrar a respectiva importancia, emquanto não for em ultima instancia decidido o litigio, e esta decisão pôde ainda demorar muitos annos attentas as circumstancias especiaes a que já alludi.

Ficaria a questão resolvida, desapropriando a municipalidade a parte pantanosa do campo de Marte?

Mas si o terreno pertencer á Nação, não havendo direito contra direito, a desapropriação é inexequível, porque o governo da Nação gosa tambem da faculdade de ser desapropriante, e o seu direito preterê ao da Municipalidade. Em todo o caso, para a desapropriação é mister que o desapropriante e o desapropriando se façam representar por peritos de sua escolha, e as difficuldades surgiriam, logo ao iniciar-se o processo, por não ser possível determinar-se qual o proprietario desapropriando, com direito a fazer aquella escolha.

A superficie da parte baixa do campo de Marte é proxivamente de 80.000 metros quadrados e avaylo em cerca de 150.000\$ o custo do atterro necessario para pôr o terreno em nivel conveniente.

Taes são, Sr. Dr. prefeito, os esclarecimentos que julguei dever dar, ainda que obtidos particularmente, porque penso que elles poderão talvez auxiliar o Conselho Municipal no projecto de melhoramento, aliás urgente, do campo de Marte.—Dr. Luiz Raphael Vieira Souto, director-geral.

Secretaria Geral da Prefeitura

1ª SECÇÃO

Expediente

Requerimento despachado

Antonio Felix Garcia Infante e Camillo da Silva Ferreira, pedindo para ser suspensô qualquer procedimento contra os terrenos da fazenda da Barra de sua propriedade.—Sellem o documento.

Prefeitura do Distrito Federal

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 22 de dezembro de 1893

Francisco Antonio Maria Esberard, director gerente da Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brazil, pedindo para extrahir areia da praia de Copacabana.—Deferido.

Secretaria Geral da Prefeitura

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 23 de dezembro de 1893

Alexandre Felipe & Comp.—Deferido.
Antonio Augusto Pereira Pinto & Comp. e Boaventura José Rodrigues Cordeiro.—Deferido, provando o pagamento da licença de 1892.

Antonio Gomes de Oliveira Serapião.—Deferido, pagando a multa.

Companhia de Obras Hydraulicas do Brazil.—Deferido em termos da informação.

devemos considerar aqui—não é uma menor afirmação da idéa de *força* do que a Monadologia de Leibnitz. O *cogito ergo sum* não é sómente a carta de alforria da intelligencia moderna: estabelecendo a absoluta unidade e autonomia do principio pensante, estabelece implicitamente a unidade do mundo pensado (que a physica cartesiana, reduzindo a materia á extensão, affirmava ainda por outro lado) e leva forçosamente á conclusão da «identidade do ser e do saber», assim como á da autonomia de um universo que, analogo no fundo ao espirito, só pelas suas idéas immanentes existe e se governa.

Que importa que Descartes, preso ainda pelo sentimento e por uma certa timidez, sinão prudencia, aos credos tradicionaes, não se atrevesse ou não pudesse tirar nitidas as ultimas consequencias dos seus principios? Tirou-as Spinoza e o pantheismo sahio do Cartesianismo, necessario e irresistivel, apesar dos protestos dos cartesianos amedrontados. A reprovação universal, que então pesou sobre o pobre Spinoza, não impediu que ficasse assente por suas mãos uma das pedras angulares da philosophia do futuro. Por seu lado Leibnitz, na Monadologia, fazia da *força* a essencia commum da materia e do espirito: revolucionaria, por certo muito mais profundamente do que suppunha, a velha concepção dualista, e, com a sua *harmonia pre-estabelecida*, reconhecia, embora sob uma fórma que o futuro havia de rejeitar, a completa autonomia dos seres, pois, outra coisa não significava affirmar a espontaneidade das energias a que reduzira a sua essencia. Espiritualista por um lado, mecanista por outro, reunia no seu pensamento duas tendencias que pareciam contraditorias, mas que o futuro ha de ir mostrando, á medida que as desembaraçar das formulas ainda estreitas do século XVII, que são perfeitamente redectíveis a um principio commum. A Monadologia é toda ella uma grande affirmação da idéa de *lei*: essa idéa sahia ao mesmo tempo da elaboração das sciencias physicas; e, com a dupla autoridade da sciencia e da philosophia, penetrava no espirito moderno para nunca mais delle sahir.

Assim, em um periodo de pouco mais de 100 annos, a concepção moderna do universo, vaga ainda e inconsistente no século XVI, alarga-se e adquire estabilidade: alarga-se, com Spinoza, como *infinito* e *immanencia*; com Galileu, Kleper e Newton, com Descartes, Leibnitz e Bacon, torna-se estavel como *força* e *lei*.

A natureza apparecia-lhes já quasi como a nós nos apparece. Quasi: a fecundal-a, a dar-lhe plasticidade e vida; faltava ainda alguma cousa á concepção do século XVII: faltava-lhe a idéa de *desenvolvimento*. Trouxe-a o grande século revolucionario, o século XVIII.

Trouxe isso, e trouxe ainda alguma cousa mais. A idéa de *desenvolvimento* é a consequencia e o complemento natural das idéas de *força* e *immanencia*. Sahindo da evolução logica dellas, é o ultimo elo da grande cadeia das concepções modernas fundamentaes. Appareceu, pois, no seu tempo e no seu logar. Com effeito, si a essencia da *força* é a actividade, a sua existencia presuppõe uma serie continua de *actos*, *actos* que, succedendo-se e apoiando-se cada um no anterior e como que envolvendo-o, não podem ser a simples repetição do mesmo *acto* (pois a repetição do mesmo *acto* reduz-se, metaphysicamente, a um *acto* unico) mas um avanço do posterior relativamente ao anterior, que nelle vem contido, um alargamento da esphera de accão da *força*. Isto é, um *desenvolvimento*. Todo o ser tende para a affirmação de si mesmo, isto é, para a expansão e realisação da sua essencia. Si essa essencia, que exprime a sua mesma existencia, lhe é immanente, a sua potencia ou virtualidade de expansão e realisação é necessariamente illimitada, pois, no momento em que encontrasse um limite *absoluto* a essencia do ser estaria em contradicção consigo mesma: realizar-se, e realizar-se em uma successão illimitada de *momentos*, em que cada um abraçe o anterior e por isso comprehende mais do que elle,

tal é a sua lei. Ainda por este lado chegamos á idéa de *desenvolvimento*. O universo apparece-nos agora não já sómente como o grande ser autonomo e eternamente activo, mas como o ser de illimitada e infinita expansão, tirando de si mesmo, da sua inesgotavel virtualidade, de momento por momento, creações cada vez mais completas, mais ricas de energia, vida e expressão, envolvendo-se e desdobrando-se em voltas cada vez mais largas e sinuosas, na espiral sem termo do seu maravilhoso desenvolvimento. Divino e real ao mesmo tempo, manifesta a si mesmo a sua essencia prodigiosa, contempla-se em uma infinidade de espelhos e em cada um sob um aspecto diverso, desenrolando a sua eterna existencia em uma série de panoramas, desde as forças elementares e puramente mecanicas, as mil afinidades da materia bruta, até ao instincto que sonha, á intelligencia que observa e compara, á razão que ordena, ao sentimento que fecunda, até á contemplação e á virtude dos sabios e dos santos.

Esta sublime idéa rebenta por todos os lados, do chão fecundo do espirito moderno, na segunda metade do século XVIII. Ella inspira o naturalismo de Diderot, o pantheismo de Lessing, o idealismo de Vico, o deismo de Herder, assim como o humanismo poetico de Goethe e Schiller, anima a paixão revolucionaria de Rousseau e faz-se até sentir no seculo racionalismo de Voltaire. Por outro lado, sabe naturalmente das sciencias que então se cream ou recebem fórma nova; na chimica, na geologia, na botanica, na zoologia, a idéa de *desenvolvimento* evidencia-se por tal modo que se impõe irresistivelmente ás suas theorias fundamentaes. É a historia que então começa a aprofundar-se pelo estudo das origens e das instituições, a linguistica, que despoenta, vem offerecer mais um ponto de apoio ás especulações dos philosophos.

Mas, disse eu atrás, o século XVIII, trazendo a idéa de *desenvolvimento* trouxe ainda alguma cousa mais.

Afirmara-se com effeito a *força*, a sua *immanencia* e o seu *desenvolvimento* governado por *leis* necessarias. Mas a *força*, em si, o que é? e essas *leis*, qual é o seu typo? Si é pela razão que conhecemos uma e outras, que relação ha entre essas realidades e as idéas por meio das quaes só as percebemos? Serão estas effectivamente adequadas á realidade, e não meras illusões subjectivas? O que é então conhecer? Qual é a natureza do sujeito pensante, e que gráo de confiança devem merecer-nos, no ponto de vista do seu valor representativo, as nossas proprias idéas? Aqui apparece-nos a grande figura de Kant.

Kant representa na philosophia moderna um papel muito analogo ao de Socrates na philosophia antiga. Ao conceptualismo de um correspondente o criticismo do outro. Conceptualismo e criticismo foram para ambos o instrumento com que, depois de um periodo de fecunda elaboração de idéas, mas elaboração como que cega, inspirada por uma absoluta confiança na autoridade da intelligencia e denominada pelo mais intemperante dogmatismo, sondaram as bases do conhecimento, pesaram, por assim dizer, uma por uma as facultades da razão e, parecendo prosciever toda a especulação metaphysica, avigoraram-na de facto, disciplinando-a e abrindo-lhe horizontes novos. Da revisão severa a que ambos submeteram as idéas do seu tempo resultou um deslocamento do terreno da especulação, e esse deslocamento foi, em ambos os casos, um aprofundamento, porque a metaphysica, obrigada por elles a refluir para a sua origem, reteperou-se, concentrou-se, e tendo nessa concentração alcançado uma maior intimidade com os seus proprios principios, uma maior compenetração de si mesma, transportou essa maior capacidade de comprehensão e penetração para o mundo objectivo, que, visto a essa luz nova, pareceu ampliado e como que outro.

O criticismo de Kant está muito longe de ser simplesmente uma nova fórma do scepticismo, como pareceu e parece ainda hoje a muita gente. Não o era na sua intenção e muito menos ainda o é de facto. Nem tão

pouco vae de encontro ás tendencias metaphysicas do pensamento moderno: pelo contrario, submettendo-as a uma verificação rigorosa, depurando-as e firmas-as; sondando a razão nos seus ultimos elementos, amplia-as e é, tudo bem considerado, um passo mais no sentido dessas mesmas tendencias: O que pretende, com effeito, Kant? assentar as verdadeiras bases da certeza dos nossos conhecimentos. E essas bases onde as encontra? no espirito e só no espirito. O espirito é, pois, para Kant, quer elle o saiba ou não, o verdadeiro *noumenon*, o espirito é o ser typo, medida de todos os seres, revelação de sua mais intima natureza.

As leis do espirito são as leis do universo na sua fórma mais perfeita, e é partindo do espirito que se ha de conhecer o mundo objectivo, e não partindo do mundo objectivo que se ha de conhecer o espirito. Mas quem não vê nesta maneira de propor a questão das idéas uma nova affirmação e a mais energica de todas, da autonomia da *força* e da sua *immanencia*? O universo, no Kantismo, reflue todo para a consciencia e some-se nella, mas para de lá sahir transformado, analogo ao espirito ou identico com o espirito. O subjectivismo de Kant é, pois, ou cousa alguma— a impossibilidade de qualquer conhecimento além do da mesma facultade de conhecer, neste caso sem objecto—ou então, como o entenderam Fichte, Schelling e Hegel, o reconhecimento da «identidade do ser e do saber», a generalisação do espirito a todo o universo, um idealismo realista, que, ao mesmo tempo que subordina todos os seres ás leis da razão, põe a razão e as suas leis latentes em todos os seres, ainda os mais elementares. Sendo isto assim, e não parece que possa ser de outro modo, a critica de Kant veio, pelo rodeio do scepticismo, confirmar e ampliar prodigiosamente as idéas fundamentaes do pensamento moderno, levando-as, pôde dizer-se, até ás suas ultimas conclusões.

É necessario distinguir no Kantismo os propositos do seu autor, o que elle julgava fazer e provar, e aquillo que realmente fez, o alcance, que em grande parte lhe escapou, das suas proprias idéas. As idéas de um grande pensador, cujo largo ambito elle rarrissimas vezes mede bem, não são o que elle quiz ou pretendeu que ellas fossem, mas sim aquillo que de facto representam na evolução do pensamento geral a que se ligam.

Assim, a verdadeira significação historica do Kantismo é aquillo que legitimamente sahio delle, o realismo transcendental de Schelling e Hegel. Como de Socrates sahio Platão, um pythagorico e eleata, mas pythagorico e eleata corrigido e afinado pela subtil dialectica do mestre, assim de Kant sahiram Schelling e Hegel, repetindo o naturalismo e o pantheismo do periodo anterior, mas repetindo no ponto de vista do novo idealismo implicitamente contida na *Critica da Razão Pura*, refundindo-os e apresentando-os com uma physionomia inteiramente outra.

Repetição que é mais ainda do que uma renovação: é alargamento das bases, é aprofundação das idéas mães, é concentração de todos os elementos do ponto de vista até alli dispersos. A nova philosophia fundada sobre a «identidade do ser e do saber» leva as idéas fundamentaes de espirito moderno, as idéas de *força*, de *immanencia* e de *desenvolvimento*, até ao maximo gráo de condensação. Schelling e Hegel fundaram definitivamente a doutrina da evolução, e fundaram-na na mais alta região das idéas, de onde ella domina todo o pensamento do nosso seculo.

A evolução, vista dessa altura, não é sómente o processo mecanico e obscuro da realidade, é o proprio processo dialectico do ser, tem as suas raizes, communs com as raizes da razão, na inconsciente mas funlissima aspiração da natureza a um fim soberano, a consciencia de si mesma, a plenitude do ser e a ideal perfeição. A lei suprema das cousas confunde-se com a sua finalidade e essa finalidade é espirital. Com Schelling e Hegel a philosophia da natureza compenetra-se dos seus verdadeiros principios metaphysicos: o mecanico dissolve-se no dynamismo, cujo typo

ultimo é o espirito. O universo, á luz do realismo transcendental dos dous grandes successores de Kant, transfigura-se, o seu movimento apparece como uma successão e encadeamento de idéas e a sua immanencia define-se como a da alma infinita das cousas.

II

O Hegelianismo tinha de ser a ultima grande explosão do dogmatismo na philosophia moderna.

Era inevitavel uma reacção. E direi mais, essa reacção era salutar. As idéas fundamentaes do espirito moderno tinham sido affirmadas pelos grandes philosophos allemães do primeiro quartel deste seculo com uma pujança incomparavel; tinham elles escavado o chão do pensamento a uma profundidade enorme; para lhes procurarem alicerces mais firmes; tinham-nas ligado entre si com a cadeia de uma deducção logica de resistencia sem exemplo; tinham-lhes, finalmente, feito abranger, no seu prodigioso circuito, um ambito igual ao do proprio universo.

Todavia aquella gigantesca construcção não podia sustentar-se por muito tempo de pé e inteiriça.

Si as idéas eram as do espirito moderno, a forma rigidamente systematica que revestiam é que o não era.

Ao espirito moderno repugnam-lhe taes systemas fechados e inflexiveis.

Recebe delles, de mãos abertas, quanto elles podem dar de bom e novo, mas com a condição de os abandonar depois. O realismo, que o penetra, leva-o a identificar-se com os aspectos cambiantes das cousas, a comprazer-se com a linha sinuosa das realidades; e, se não prescinde de modo algum das idéas como fio conductor no labyrintho da natureza, e até, pelo contrario, o seu naturalismo está todo impregnado de idealismo, não quer todavia que esse fio conductor das idéas se transforme em uma pesada cadeia, a tolher-lhe a liberdade dos movimentos. Quer receber as suas inspirações immediatamente da realidade, e que essas inspirações então, por uma lenta e surda elaboração, se transforme em idéas e theorias, de que é, de resto, avido; mas quer que idéas e theorias lhe caíam já feitas e concatenadas de nenhum laboratorio especial de taes productos. Quer que a sua philosophia tenha alguma cousa de espontaneo e organico, com a mesma natureza que a inspira.

Vê-se, afinal, muito mais genuinamente representado por um homem como Goethe, poeta, artista, naturalista, por cima disso viajante e homem do mundo, tendo tambem uma clara orientação philosophica, mas seguindo-a livre e humanamente, do que por um pesado e tenaz constructor de syllogismos, sejam embora esses syllogismos gigantescos e chame-se Hegel o prodigioso constructor delles.

Por tudo isto, já uma reacção contra o dogmatismo da philosophia allemã do primeiro quartel deste seculo era inevitavel.

Mas havia mais alguma cousa e mais grave.

O *a-priorismo* absoluto da philosophia transcendental, aquella pretensão exorbitante de *construir* o universo deductivamente e só com o poder da dialectica, e de reduzir todas as espheras do conhecimento a casos particulares das suas formulas supremas e inquebrantaveis, pareceu (e devemos dizer que não foi sem razão) um verdadeiro attentado contra as sciencias modernas, levantadas, com um labor de tres seculos, pedra a pedra, pela paciente observação e pela inducção cautelosa.

O illustre Humboldt, esse naturalista encyclopedico, protestava já contra a impertinencia daquelles philosophos, que, nas suas cathedras de Yena e Berlim, «pretendiam fazer chimica sem molharem as pontas dos dedos.»

Era effectivamente arrogancia excessiva; era peor, era um profundo erro. A sciencia é irmã da philosophia, não sua serva. O terreno da especulação está limitado aos pri-

meiros principios das cousas e á analyse das idéas fundamentaes; o grande e variado mundo dos factos pertence inteiro á observação, á experiencia e á inducção.

A hypothese, que, geradora da theoria, fecunda a sciencia, é por certa filha legitima da especulação, mas a hypothese não se impõe á sciencia, alumia-a; nem, em todo o caso, se lhe substitue. E' necessario que a observação, governada pelos methodos especiaes de cada sciencia, confirme a hypothese, para que ella tenha então fóros de verdade scientifica.

A hypothese é, pois, simplesmente o ponto de contacto e de intersecção da philosophia com a sciencia. E' por meio della que as idéas metaphysicas de uma época, as suas noções fundamentaes, penetram nas sciencias, affeccionam as suas theorias geraes e lhes fornecem pontos de vista para o seu ulterior desenvolvimento.

Outra especie de influencia, influencia directa e particular da philosophia nos dominios da sciencia, é contra a natureza das coisas, que fez com que philosophia e sciencia nascessem no mesmo dia, logo ao alvorecer do pensamento reflectido, irmãs e iguaes, cada uma com sua feição, seus predicados e sua missão bem definida.

A cada sciencia, isto é, ao estudo de cada ordem de phenomenos, preside uma idéa fundamental.

Póde a philosophia, e é essa uma das suas funções, apropriar-se dessa idéa e de todas ellas, para as tornar materia das suas especulações, mas o desenvolvimento *real* dessas idéas no mundo dos phenomenos só a sciencia o póde seguir e determinar methodicamente, porque só ella tem instrumentos e auctoridade para isso.

A sciencia, a missão de desenhar, com os traços firmes das leis positivas, o quadro do universo na sua variedade e complexidade phenomenol; a philosophia, a missão de interpretar superiormente a significação desse quadro e de descobrir ou tentar descobrir a chave do grande enigma.

E quando a «*philosophia transcendental*» invadir os dominios da sciencia e impôr ou pretender impôr as suas construcções dialecticas á observação e á experiencia? Exactamente quanto as sciencias modernas, tomando novo folego na sua carreira tres vezes secular, inventariando a presa as riquezas já adquiridas, viam alargar-se deante da sua ambição um novo e immenso horizonte e se precipitavam naquella direcção com a alacridade de quem conta com o triumpho. Ahi por 1830, que maravilhoso espectáculo! Um novo periodo, com effecto, se abria na historia das sciencias, e abria-o justamente a grande idéa philosophico-scientifica do seculo, a idéa de *evolução*.

Ella irrompia, quasi ao mesmo tempo, no chão de todas as sciencias, desde a astronomia, que, passando da mecanica para a physica celeste, e dos movimentos no espaço para as transformações no tempo, se inspirava della na grande hypothese cosmogonica da condensação da nebulosa primitiva, até á anthropologia, á ethnographia e á linguistica apontando em commum, na historia do homem, das suas raças, costumes e linguas, uma série de desenvolvimentos e um progresso, que, por ser muitas vezes tortuoso, não é por isso, no conjunto, menos patente.

A physica, banindo a velha opinião dos *fluidos imponderaveis*, encaminhava-se já para a doutrina capital da unidade e correlação das forças physicas e, restaurando a hypothese cartesiana do ether, ia dar-lhe, ligando-a áquella doutrina, um alcance imprevisto; enquanto a chimica, não contente com ter surpreendido as affinidades intimas da materia, as dominava e como que disciplinava, passando da analyse á synthese e pelas mãos de Berzelius, Dumas, Davy, Gay-Dussac, Liebig, criava corpos, corpos inorganicos a principio, mais tarde corpos organicos, demonstrando assim praticamente a circulação, no universo, de uma mesma materia disfarçada na variedade das formas.

Mas é no campo da geologia e das sciencias da organização que a renovação intellectual provocada pela idéa de *evolução* se torna mais evidente.

A geologia, depois de Cuvier, Leopoldo de Buch, Alex. de Humboldt, E. de Beaumont, Buckland, Lyell, C. Prévost, encontra a base da sua construcção theorica e torna-se essencialmente geogenia, isto é, a sciencia de uma evolução: o globo é quasi um ser vivo, que se desenvolve.

E pela paleontologia, que é um dos seus ramos, liga-se a geologia ás sciencias da organização, onde a idéa de *evolução* ia provocar a mais fecunda das revoluções. Os grandes precursors de Darwin, Lamarck e Geoffroy Saint-Hilaire, tinham já apparecido: e si o *transformismo* se não precisara ainda no rigor das suas leis mecanicas, a theoria estava já toda via esboçada e a famosa discussão, na Academia das Sciencias de Paris, entre Cuvier e Saint-Hilaire revelou ao mundo scientifico o poder e alcance da nova doutrina. Finalmente, a anthropologia transformava-se em uma verdadeira sciencia natural e começavam a apparecer irrecusaveis os testemunhos das origens animaes do homem, e enquanto a linguistica, na sua subtil analyse e caminhando de inducção em inducção, apontava, na linguagem humana, para um periodo remoto em que á simplicidade e pobreza extrema das formas de expressão devia corresponder a rudeza primordial do pensamento, todo dominado ainda pelo instincto.

O vasto quadro do universo e da humanidade, desenhado pela mão da sciencia, completava-se rapidamente com traços cada vez mais firmes, e uma concepção geral da natureza, animando o quadro, dava-lhe uma expressão não só de vida mas de alta intelligencia.

As sciencias, na segunda metade do seculo XIX, tendo-se assenhorado de idéas capitales e fecundissimas, possuindo methodos proprios e de grande rigor assim como uma logica sua, a da inducção, julgavam achar-se com direito e com força bastante para desenharem esse quadro segundo as suas proprias inspirações. Reconhecemos que era, pelo menos, mal escolhido o momento pela philosophia transcendental para vir impor a essas diligentes e poderosas obreiras os seus planos *a priori*.

Mas não eram só as sciencias positivas que repelliam as pretensões da nova metaphysica. A historia que durante a primeira metade deste seculo se tinha apossado de um dominio immenso deixado quasi vacante pelos seculos anteriores; que renovara os seus methodos e com esses methodos abria renovados um largo sulco de luz no tenebroso passado, resuscitando civilizações esquecidas e interpretando-as com uma lucidez imprevista, com um espirito novo, nas suas instituições, no seu sentir, no seu génio, e estava então representada por homens como Guizot e Thierry, como Niebuhr, Savigny, Böckh, Bunsen, Movers, Ewald, Voigt, Baur, Ranke, Otfried Mueller—para só nomear os mais illustres; a historia protestava contra a imposição das inflexiveis *construcções*, pretendidas historicas, de Hegel e da sua escola. A historia tinha encontrado, é certo, nesse seu revolver de tanta poeira humana, leis naturaes e leis moraes, uma certa regularidade e necessidade na grande trajectoria dos factos; mas, ao lado disso, encontrara tambem alguma cousa que não parecia depender de lei ou necessidade conhecida e que theoria alguma da humanidade, por mais ampla e complexa, lograria nunca prever: tinha encontrado o *fortuito*. Providencia? acaso? liberdade humana? Tudo é possivel; mas o certo é que estava ahi um elemento irreductivel á theoria, elemento consideravel, de mais a mais, mas ainda que o não fosse bastante, só pelo facto de existir, para despedaçar os systemas historicos mais bem *construidos* e para inibir qualquer espirito recto de se embrenhar no estudo do passado com idéas preconcebidas e systematicas.

Não ha philosophia da historia, diziam esses grandes historiadores, ou, si uma philosophia da historia é possivel, será só pela analyse e

Comparação dos factos, pela inspiração immediata do genio da humanidade, latente nas suas obras, é por uma vasta cadeia de induções, que ella poderá ser estabelecida. As civilisações succedem-se, mas onde está a necessidade dessa successão? Em virtude de que lei é que uma raça virgem apparece, á hora precisa e no lugar marcado, para addir a herança de outra raça que desfallece no caminho da civilisação? E os grandes homens, agentes livres no drama da historia, que necessidade os faz nascer no momento aprazado e lhes protege a existencia, durante a infancia e depois, para que não desapareçam antes de terem cumprido a sua missão? Si Napoleão tivesse morrido em Arcole? Si Alexandre não tivesse contractado uma febre paludosa bordejando nos charcos de Babylonía? Si Paulo o verdadeiro fundador do Christianismo, na sua vida errante de operario, nunca tivesse ouvido fallar em Jesus de Nazareth? Si os Persas tivessem vencido em Marathona? Se um cyclone tivesse afundado o navio de Colombo no meio do *gulf-strean*? Si... si... si...?

Onde está a necessidade em tudo isto? E, todavia, a teia da historia é urdida com estes accidentes. Si delles abstrairmos, poderá ainda subsistir uma historia, mas por certo tão outra do que é e tem sido, tão essencialmente outra, que nem sequer conseguimos formar uma idéa do que possa ser uma historia necessaria com o desenvolvimento de um syllogismo ou de uma equação.— Assim diziam aquelles grandes historiadores, e diziam bem. Hegel, decididamente, não tinha razão.

A historia não é a metaphysica. As idéas metaphysicas dominam e penetram a historia, não a fazem. Na ordem dos factos, não se póde construir *á priori* o que não se conhece *á posteriori*, sem direcção metaphysica não poderá nunca haver verdadeira e superior comprehensão da historia; mas, com tudo isso, os historiadores continuarão a procurar o encafeamento e a lei *real* dos factos no estudo critico dos mesmos factos e deixarão sempre uma larga margem áquelle factor—necessario, sem duvida, como tudo, mas de uma necessidade que escapa á razão, embora provavelmente não esteja fóra da razão—a que chamarão, cada um conforme a cambiantes philosophica do seu pensamento: providencia, acaso, liberdade, ou simplesmente, o desconhecido.

Si a historia protestava em nome do que ha de não-necessario na ordem dos factos humanos, contra a grande *construcção* hegeliana, protestava contra ella a psychologia em nome da liberdade moral e da consciencia. Protesto de significação bem grave! Aquella voz da consciencia, obscura e sumida como pareceo meio dos mil rumores do mundo, si póde sempre, e ás vezes quasi só com um suspiro, fazer cahir almejas e derrubar bastilhas seculares, será potente bastante para desmanchar e dissolver os systemas mais tenazmente entretecidos dos philosophos.

Ora a sciencia que pretende, escutando ás portas da consciencia, revelar ao mundo os seus mais intimos segredos, chama-se a psychologia. É a sciencia da alma. Mas que é a alma? Todos o sentem mais ou menos vagamente, mas ninguem logrou ainda definir com clareza essa mysteriosa entidade, nem até dissipar completamente as duvidas que sempre tem havido a respeito da sua existencia. Não pensavam por certo assim os graves escocezes, que, durante a segunda metade do seculo passado, fundaram a mais illustre entre as escolas da psychologia moderna—Reid, Dugald-Stewart e os discipulos destes. Puritanos convictos, excellentes cidadãos, paes de familia exemplares, homens de fé ao mesmo tempo que homens de meditação, a alma para elles não era uma hypothese, fluctuando ao capricho das argucias dos sophistas, mas uma realidade, uma suprema realidade, que affirmavam continuamente, tanto na virtude das suas vidas sãs e rectas, como nas immortaes esperanças de uma outra existencia. Professores de uma universidade protestante, afamada pela honestidade

da sua disciplina intellectual, quizeram pôr um dique á onda do scepticismo, que, depois de Locke e Hume, ameaçava, no seu entender, subverter os bons principios e, com elles, os bons costumes.

A isso mesmo os convidava a sua fé de christãos e o seu zelo de patriotas. E como eram, ao mesmo tempo, homens de grande saber e espiritos penetrantes e meditativos, resolveram fazer uma sciencia dessa voz do proprio sentimento intimo. Fecharam os livros e interrogaram a consciencia. A consciencia respondeu-lhes, como era de esperar que respondesse a taes homens, confirmando-os em todos os seus nobres sentimentos; affirmando a existencia, autonomia, espiritualidade e immortalidade da alma, affirmando o dever e a liberdade humana. Eram grandes affirmações estas, sem duvida alguma, mas não bastavam a constituir uma sciencia.

Responderia com igual clareza a consciencia interrogada sobre as diversas faculdades da alma, a sua essencia, a sua relação com o corpo a que anda ligada, a origem das idéas, a determinação da vontade pela razão e a conciliação desse determinismo com a liberdade, a raiz da moral, finalmente, e a sua sanção? Infelizmente não respondeu.

A psychologia escoceza perdeu-se em um delirio de distincções, divisões e sub-divisões, de analyses subtis e contradictorias, e o que parecia simples acabou por se tornar extremamente obscuro e duvidoso. A famosa sciencia não se constituiu e a psychologia escoceza ficou-se afinal em uma especie de metaphysica vaga, acanhada e, para tudo dizer, inferior.

Não importa. Não se tinha constituido uma sciencia da alma e, pelo caminho da observação directa da consciencia, resolvido o problema do sér. Mas, em face do scepticismo e do sensualismo, um momento triumphantes, em face tambem do fatalismo das sciencias da natureza, que já deixavam adivinhar as suas tendencias, e desse outro fatalismo mais seductor dos systemas metaphysicos, que iam surgir em breve, não foi perdido aquelle protesto da consciencia. O que ficara liquido, se era pouco comparado com as ambições de uma sciencia definitiva do espirito, era ainda assim alguma coisa, era até muito, humana e historicamente fallando: era o reconhecimento da unidade e autonomia do *eu* e daquelle fundo sentimento da sua propria liberdade e intima dignidade moral, que, sob pena de decadencia e degradação, nunca no homem se poderá obliterar.

Em quem bem considerar talvez encontre que ainda nesta esphera reservada do sentimento intimo se fazia sentir a influencia omnipotente das noções capitais da *força* e *immuñencia*: infiltrando-se, do pensar geral, nessa região profunda, ellas teriam, não inspirado, por certo, mas estimulado o sentimento innato da autonomia e da liberdade do *eu*. Pouco importa que, scientificamente, a psychologia dos escocezes tivesse um valor só muito relativo: ella representa, entretanto, um facto historico consideravel, uma grave affirmação da alma moderna reivindicando, por assim dizer, o seu direito sobre si mesma, proclamando se obreira do seu proprio destino, creadora da sua propria finalidade, espontanea nas suas determinações, e repellendo, como suggestões degradantes, as idéas ainda as mais subtis e engenhosas, que possam entibiar a sua energia moral. Ora, si o sentimento moral não é a philosophia, nem se póde substituir á philosophia, é muito certo tambem que philosophia alguma que o sentimento moral reprova poderá prevalecer contra elle. Neste sentido, póde dizer-se que os escocezes conseguiram o seu fim.

Uma grande nação, que acabava de dar ao mundo um exemplo assombroso daquelle energia que a paixão do direito inspira e que tem no sentimento moral as suas raizes mais fundas, mas que, esquecendo bem depressa esses dictames do senso intimo, cbrria com a propria força e cega de orgulho, precipitando-se através de terriveis aventuras, cahira afinal sob o peso da reprovção geral e sob o peso maior ainda da sua má consciencia, essa

grande nação, desnorteada, duvidando de si, duvidando do direito, revoltada ainda, mas já inclinada á contrição, foi buscar ás suas placidas cathedras de Edimburgo e Aberdeen aquelles mestres graves e meditativos e quiz fazer delles seus directores espirituales. Precizava com effeito de uma direcção prudente e temperada e de ser aplacado pela voz dos sabios aquelle espirito dorido, mas sempre inquieto. Servia-lhe, naquella hora de incerteza, o ensinamento humano e calmante dos pensadores da Escocia. Mas como a França, que imita quasi sempre, é sempre original na sua maneira de imitar, succedeo que o discipulo não tomou do mestre sinão aquillo que lhe agradou e pareceo convir-lhe.

Tinha por outro lado em casa, na tradição do seu grande seculo XVII alguma coisa que se parecia um pouco com as doutrinas dos escocezes e que, em todo caso, ia bem com ellas: tinha Descartes, Malebranche, Fénelon. Misturando uma coisa com a outra, creou aquelle producto curioso e bem francez, fragil mas elegante, de pouco peso mas de boa apparencia e util commodo: o espiritualismo do seculo XIX. Não desdenhemos, todavia, desse espiritualismo. A fé philosophica de homens como Royer Collard, Maine de Biran, Jouffroy, Cousin, Ravaisson, não é para provocar desdens. Inspirou um grande e brilhante cyclo litterario; amparou milhares de consciencias vacillantes, em um periodo de transição, cheio de incerteza, de amargos pezarés, de inquietas aspirações; creou uma escola de moralistas eloquentes; identificou-se com as causas mais nobres, pugnando pelo direito e pela liberdade dos povos; forneceu o pão do espirito não só em França mas por toda a Europa latina, a duas gerações por certo não indignas da historia.

Nada disto é para provocar desdens. Mas, em summa, esse espiritualismo nunca chegou a ser uma philosophia.

Em primeiro lugar não tem methodo. Eclectismo para uns, psychologia para outros, ora invocando o processo da analyse intima (os famosos *factos de consciencia*), ora o processo historico, ficou sempre no estado de tendencia, sem poder definir rigorosamente a sua verdadeira direcção.

Depois, o que é uma philosophia que se concentra toda no estudo do homem moral e em uma ontologia de mythos e abstracções realizadas, Deus, a alma, o finito, o infinito?

Dir-se-hia que para taes philosophos não existiam corpos, nem natureza, nem leis naturaes.

O espiritualismo de Descartes, justamente porque era systematico e porque era de natureza metaphysica, levou-o á physica, procurando aquella intelligencia penetrante encontrar alli a comprovação dos seus principios transcendentales, e encontrando-a, pois foi um dos fundadores da physica moderna.

Estes seus pretendidos discipulos, não sendo nem metaphysicos nem systematicos, veem-se condemnados a ignorar o universo real, que entregam, como coisa estranha á philosophia, aos homens de sciencia, escapando-lhes assim a comprehensão e até quasi a noção das idéas capitais do espirito moderno.

Compreende-se a indiferença ou o desdem com que o espiritualismo da escola de Cousin foi sempre olhado pelos homens de sciencia. Na ta lhes dizia: era para elles, segundo a expressão de Taine, «uma philosophia litteraria».

Mas essa psychologia, na qual, a bem dizer, se concentrava isso a que os espirituallistas denominavam tão vaga quanto ambiciosamente «as sciencias philosophicas» (como si todas as sciencias não fossem philosophicas, ou houvesse algumas que o fossem mais especialmente), era ella ao menos uma verdadeira sciencia? E, suppondo a affirmativa, por que razão ainda assim seria ella, essa sciencia de um mundo tão particular de phenomenos, a reguladora de todos os nossos conhecimentos e a chave da abobalá da philosophia? Mas a psychologia, tal como os espirituallistas a conceberam, nem sequer era uma sciencia.

(Continua)

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

SESSÃO EM 20 DE DEZEMBRO DE 1893

Presidencia do Exm. Sr. ministro Freitas Henriques. — Secretario, o Sr. Dr. Pedreira

A's 10 1/2 horas abriu-se a sessão, com todos os Exms. Srs. ministros em exercicio. Foi lida e approvada a acta da antecedente.

Expédiente despachado sobre a mesa, quanto aos autos apresentados:

Licença concedida ao bacharel Francisco Mendes Pereira, juiz seccional do estado do Pará, de dois mezes, com ordenado, por motivo de enfermidade.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 433—Relator, o Exm. Sr. ministro Faria Lemos, vencedora a preliminar de se tomar conhecimento da petição do paciente Julião Lourenço, não obstante ser originaria, por cinco votos contra tres que são dos Srs. Faria Lemos, Ovidio de Loureiro e Andrade Pinto, na questão de *meritis* foi concedida a ordem de *habeas-corpus*, para o effeito de ser ouvido o chefe de policia desta capital, á respeito dos motivos legais da prisão, devendo ser conduzido o paciente á barra do tribunal, na 1ª sessão extraordinaria, sabado 23, ás 10 horas e meia da manhã; votaram a favor, os Srs. ministros Aquino e Castro, Faria Lemos, Piza e Almeida e José Hygino.

N. 439—Relator, o Exm. Sr. ministro José Hygino, paciente Ramon Bardion, foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para ser apresentado o paciente na 1ª sessão extraordinaria do dia 23, ouvido o juiz da 1ª pretoria, até ás 11 horas do referido dia. A votação foi unanime.

N. 437—Relator, o Exm. Sr. ministro Barata Ribeiro, paciente Antonio Gomes Lopes, proposta a preliminar por ser originaria a petição e esta passando no sentido de se tomar conhecimento com os mesmos votos da de n. 438, foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para apresentação do paciente na sessão extraordinaria de 23 do corrente, ouvida a autoridade competente.

A appellação n. não pôde ser julgada por achar-se encommodado o Exm. Sr. ministro relator.

Antes de encerrar-se a sessão por occasião de anunciar as ferias, o Exm. Sr. presidente disse o seguinte;

Que estando concluidos os julgamentos desta sessão entendia dever dar ao Tribunal uma summaria informação dos seus trabalhos, durante o cadente anno, conforme já o havia feito nos anteriores, em épocas idénticas.

O Tribunal funcionou, no decurso do anno, com regularidade igual a das anteriores, devido isto sem duvida, não só a assiduidade dos ministros, que actualmente tem assento, em seu seio, como tambem ao constante zelo e dedicação pelo serviço publico, predicados estes que, do mesmo modo tiveram todos os illustres collegas ultimamente aposentados.

Celebraram-se 94 sessões ordinarias, todas nos seus dias proprios, e uma unica extraordinaria no dia 7 de janeiro, pela natureza urgente de serviço de que se tratava, não sendo nenhuma mais desta especie convocada, por não ter sido assim preciso.

Não interrompeu, portanto, o tribunal os seus trabalhos (o que honra seja-lhe feita) no correr dos graves acontecimentos que, ha mais de tres mezes, infelizmente, temos presenciado—em terra e nas aguas da bahia desta capital, difficultanlo o transito e tornando-o até algumas vezes perigoso nas ruas desta cidade, dando-se o morticinio, de muitas pessoas, e por estar muito exposto, proximo ao littoral, em frente á barra o edificio em que funcionamos; attingido já por diversas balas.

Accresce ainda que o tribunal esteve desfalcado, durante o anno de alguns ministros, já por morte de dous, já pela ausencia de ou-

tro com licença de um anno, autorizada pelos poderes competentes, e já, finalmente, pelas aposentações de tres de seus membros, conservando-se ainda vagas quatro cadeiras, visto ter sido apenas uma preenchida.

No decurso do anno entraram na secretaria 249 processos, tendo somente 21 deixado de ser distribuidos, porque os interessados os não prepararam, para poderem assim ter legal andamento.

Foram julgados definitivamente 186 processos incluindo-se neste numero 25 entrados e distribuidos no anno passado, os quaes deixaram de ter solução definitiva pelos motivos constantes do meu ultimo relatorio, apresentado em tempo ao governo, depois de approvado pelo tribunal.

Acham-se distribuidos, mas sem andamento de processos, inclusive não poucos criminaes, em razão de dependerem todos de pareceres do procurador geral da Republica, numero que cada dia mais se augmenta, visto continuar vago o referido cargo, ha perto de quatro mezes, o que sobremodo tem prejudicado, não só a prompta administração da justiça, segundo esta deve ser, si não tambem aos interesses e direito das partes.

Por occasião da apresentação do relatorio annual deste anno, logo no principio do mez vindouro, desenvolverei mais circunstanciadamente todos os assumptos submettidos á sabedoria do tribunal, tendo a satisfação de communica-los, desde já, que para esse fim, acham-se colleccionados todos os dados estatísticos, isto sem interrupção dos outros trabalhos ordinarios da secretaria, em vista da louvavel actividade, do zelo dos empregados, sob a direcção do seu antigo e illustrado chefe o Sr. Dr. João Pedreira do Couto Ferraz.

Acha-se tambem em dia, aproveito o ensejo para dizel-o, toda a correspondencia official expedida, depois de registrada e do mesmo modo respondidos todos os telegrammas recebidos, merecedores do respostas, no tocante ao serviço publico e pontos juridicos.

Estão extrahidas as cópias authenticas de todos os accordios definitivos, os quaes devem acompanhar o relatorio, tendo sido antes estes registrados nos livros competentes, além de todas as cópias tiradas e remetidas para a imprensa, afim de serem publicadas; no *Diario Officil*, como foram.

Estão, finalmente, promptos os diversos mappas que devem ser annexados ao relatorio.

Forçoso é declarar que jogando a secretaria em sua escripturação com 54 livros, parece na verdade muito que com tão diminuto numero de empregados, como os que tem a referida repartição e com os exiguos vencimentos que percebem, possam estes desempenhar com reconhecido zelo os seus deveres.

Até aqui, a synopse dos trabalhos e os da secretaria deste tribunal, durante o cadente anno, e tendo de terminar esta breve exposição com a declaração de ficarem dadas as ferias do natal, somente resta-me, desejar sinceramente a todos os dignos collegas festas felizes em companhia de suas illustres familias.

Não terminarei, porém, o que tenho exposto ao tribunal, sem pedir a devida desculpa si, no desempenho dos meus deveres, cumprindo e fazendo cumprir o regimento, mantendo a autoridade e autonomia desta cadeira, com aqual expontaneamente me distinguiram os meus antigos collegas, alguns dos quaes ainda aqui sentam-se e honram o egregio tribunal; tenha amagoado por qualquer forma os meus dignos e actuaes collegas com alguma observação feita no correr das discussões e direcção dos trabalhos; pois já mais podia estar isto em minhas intenções.

Estão dadas as ferias e fechada a sessão. Finda esta allocução o Sr. presidente annunciou uma sessão extraordinaria no dia 23, sabado, em razão de ficarem dependentes de julgamento definitivo tres *habeas corpus* concedidos para a apresentação dos pacientes.

Levantou-se a sessão á 1 1/2 hora da tarde. — O secretario, Dr. João Pedreira de Couto Ferraz.

Supremo Tribunal Federal

SESSÃO EM 23 DE DEZEMBRO DE 1893

Presentes os Exms. Srs. ministros, presidente Freitas Henriques, Aquino e Castro, Pereira Franco e Barata Ribeiro, havendo assim falta de numero legal, o Sr. presidente declarou não haver sessão, como havia marcado, extraordinaria, em razão de estarem tres *habeas corpus* dependentes de julgamentos definitivos.

O Exm. Sr. ministro Faria Lemos, em officio desta data, participou não poder comparecer por incommodado.

Capital Federal, 23 de dezembro de 1893.—O secretario, Dr. João Pedreira do Couto Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 22 de dezembro de 1893.....	4.237.275\$055
Idem do dia 23 (até ás 3 hs.)..	275.762\$360
Total	4.563.037\$415
Em igual periodo da 1892..	6.472.201\$853

RECEBIDORIA

Rendimento do dia 1 a 22 de dezembro de 1893.....	391.489\$952
Idem do dia 23.....	62.032\$331
Total	453.522\$283
Em igual periodo da 1892..	440.984\$795

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 23 de dezembro de 1893.....	69.560\$567
Mesa dos dias 1 a 23.....	638.027\$869

NOTICIARIO

Matadouro de Santa Cruz—Conceberam hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

Horacio José Lemos.....	106	rezes
Charles Hue Junior & Comp....	146	»
Pimenta Lemos & Comp.....	116	»
Carlos Pimenta & Comp.....	29	»
Hilario Garcia & Comp.....	4	»
Manoel Cruz.....	1	»
Manoel Cardoso Macha lo.....	1	»

Total da matança..... 493 rezes

Abateram-se mais:

Manoel Cardoso Machado... 1	vitella
Antonio Pereira dos Santos... 88	carneiros
Custadio de Barros Silva... 97	porcos
Antonio Corrêa Avila..... 2	»

Peso total verificado..... 100.425 kilos

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de 800 réis o kilo; da de vitella, 1\$000; da de carneiro, 1\$300, e da de porco, 1\$350.

O preço nós açougues, de accordo com o termo de obrigação tomada pelos retalhistas com a administração municipal, será de 900 réis o kilo.

Mesa de rendas de Antonina

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA ARRECADADA PÔR ESTA REPARTIÇÃO DURANTE O MÊZ DE NOVEMBRO DE 1893, EXERCICIO DE 1893

Importação :

Direitos de consumo	11:518\$255
Addicionaes de 50 %	3:957\$212
Idem de 60 %.....	2:146\$698
Expédiente de 10 % dos generos livres	150\$000
Addicionaes de 10 %	15\$000
Expédiente das capacidades.....	126\$350
Armazenagem.....	349\$169
Addicionaes de 10 %	57\$640
Total	18:320\$624

Despacho marítimo:

Imposto de pharões.	120\$000	
Adicionaes de 10 %.	12\$000	
		132\$000

Interior:

Renda do Diario Official.....	1\$000	
Imposto do sello fixo por verba	231\$000	
Proporcional.....	26\$950	
Adhesivo.....	77\$200	
		335\$550
Idem de 2 % sobre vencimentos.....	34\$635	
		371\$185

Extraordinaria:

Montepio de marinha	1\$166	
Montepio dos empregados publicos....	11\$942	
		13\$108

Depositos:

Emprestimo do cofre de oppoções.....	250\$000	
Renda da agencia da Caixa Economica.	2:562\$000	
		2:812\$000
		21:648\$917

Mesa de Rendas de Antonina, 1 de dezembro de 1893. — João Regis Pereira da Costa, escrivão.

Alfandega de Paranaguá

ESTADO DE PARANÁ

Demonstração das rendas arrecadadas por esta repartição durante o mez de novembro ultimo

Exercicio de 1893

Importação

Direitos de consumo..	42:766\$700	
Adicionaes de 60 %.	13:214\$254	
Ditos de 50 %.....	8:673\$230	
Armazenagem.....	933\$845	
Adicionaes de 10 %..	93\$509	
Expediente das Capacitazias.....	499\$535	
Adicionaes de 10 %.	50\$035	
Expediente dos generos livres.....	6:156\$100	
Adicionaes de 10 %.	615\$610	
		73:002\$818

Despacho marítimo

Imposto de pharões...	1:080\$000	
Adicionaes de 10 %.	108\$300	
Imposto de doca.....	79\$200	
Adicionaes de 10 %..	7\$920	
		1:275\$120

Interior

Renda do Diario Official.....	4\$000	
Sello do papel:		
Proporcional.	91\$078	
Adhesivo....	618\$400	
		709\$478
Adicionaes de 10 %.	6\$634	
Imposto de 2 % sobre vencimentos.....	265\$641	
		985\$753

Extraordinaria

Contribuição para o montepio da Marinha.....	7\$333	
Receita eventual:		
Montepio dos empregados civis.....	98\$582	
Dito do Ministerio da Guerra.....	19\$500	
Multas, por infracção de leis, etc.....	440\$920	
		566\$335
Indemnizações feitas por officiaes do exercito em c/ de vida.....	169\$666	
		736\$000

Despeza á annullar

No Ministerio da Guerra:

Na verba—Praças de pret, etc.—gratificação de praças.....	1\$828	
Na verba—Etapas de diversas praças	829\$282	
		831\$110

Depositos

Da Caixa Economica, renda d'Agencia desta cidade.....	10:557\$000	
De diversas origens a saber:		
Desconto para o asylo da marinha.....	\$633	
Desconto para casa de Caridade.....	273\$730	
		10:831\$363

87:662\$165

Alfandega de Paranaguá, 11 de dezembro de 1893. — O 1º escripturario, *Olympio de Abreu Sá Sottomaior*

Santa Casa da Misericórdia
—O movimento do hospital de Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 21 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Est.	T. tal.
Existiam.....	666	727	1.393
Entraram.....	18	30	48
Sahiram.....	13	18	31
Falleceram.....	2	4	6
Existem.....	669	735	1.404

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 238 consultantes, para os quaes se aviaram 309 receitas.

No dia 22 de dezembro:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	669	735	1.404
Entraram.....	16	25	41
Sahiram.....	9	18	27
Falleceram.....	8	2	10
Existem.....	668	740	1.408

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 280 consultantes, para os quaes se aviaram 348 receitas.

Fizeram-se 14 extracções de dentes.

Obituario—Sepultaram-se no dia 22 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso—os fluminenses Jandiro, filho de Manoel Duarte Costa, 5 mezes, residente e fallecido á rua Senador Pompeu n. 230; Antonia Maria de Souza, 19 annos, solteira, residente e fallecida á rua Barão do Bom Retiro n. 18; Humberto, filho de José Julio da Cruz Dreys, 1 anno, residente e fallecido á rua Pereira Nunes n. 2. Total, 3.

Abcesso interno — a fluminense Maria do Carmo Lobo, 59 annos, casada, residente e fallecida á rua Paula Mattos n. 52.

Bronchite capillar— a fluminense Lucinda, filha de João André, 4 annos, residente e fallecida á rua do Boulevard do Imperador n. 31.

Bronchite aguda—o fluminense Antonio, filho de João Perassa, 1 1/2 anno, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 111.

Catarrho senil—o fluminense Jacob Francisco, 63 annos, solteiro, residente á rua do Livramento n. 165 e fallecido na Santa Casa.

Epithelasma da face — o fluminense João Caetano da Silva, 72 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Vieira Bueno n. 9.

Entero-colite— a fluminense Georgelina, filha de Domingos José Gonçalves Pereira, 5 mezes, residente e fallecida á rua Barão de Mesquita n. 12.

Eclampsia— a fluminense Lydia, filha de Martha Maria da Silva, 5 mezes, residente e fallecida á rua Barão de Petropolis n. 34.

Epilepsia— a brasileira Helena da Conceição, 40 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Febre perniciososa de forma cerebral—o portuguez Rufino Pereira Cardoso, 42 annos, casado, residente á rua Barão de Capanema n. 177 e fallecido na Santa Casa.

Gastro-enterite—o portuguez Manoel, filho de Joaquim da Silva, 3 annos, residente e fallecido á rua do Livramento n. 25.

Gastro enterite— a fluminense Clotilde, filha de Augusto Casal de Lima, 1 anno residente e fallecida á rua Viuva Claudio n. 18.

Nephrite— fluminense Jayme, filho de Marianna Thereza Ferreira, 19 annos, residente e fallecido á rua do Visconde de Itauna n. 41.

Peritonite aguda— a fluminense Maria Luisa, filha do capitão Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, 19 mezes, residente e fallecida á rua Oitava n. 2 (na Quinta da Boa Vista).

Pneumonia dupla— a fluminense Elvira, filha de Joaquina Pereira, 18 dias, residente e fallecida á rua de Estacio de Sá n. 16

Tuberculose aguda— o fluminense Antonio Bernardino Baptista Pereira, 26 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 55.

Tuberculose pulmonar— a portugueza Innocencia Rosa de Jesus Madeira, 68 annos, viuva, residente e fallecida á rua de S. Luiz Gonzaga n. 88.

Tuberculose—o fluminense Guilherme, filho de Josephina Maria dos Santos, 6 mezes, residente e fallecido á rua do Rezende n. 122; os brasileiros Bernardina Corrêa de Souza, 27 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; Anna Izabel dos Santos, 26 annos, casada, fallecida na Santa Casa, os portuguezes Duarte Antonio de Carvalho, 42 annos, casado, residente e fallecido á rua de Santa Luzia n. 38; Domingos José Pereira, 70 annos presumiveis, residente e fallecido á rua da Assumpção n. 20. Total, 6.

Nephrite — o portuguez Manoel Francisco Pombo, 39 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude.

Accesso pernicioso — o fluminense Edgard, filho de Joaquim José Monteiro, 4 mezes, residente e fallecido á rua Alice n. 28.

Athrepsia—os fluminenses Deolinda, filha de José Teixeira Sampaio, 4 mezes, residente e fallecido á rua Carvalho de Sá n. 2; Manoel, filho de Manoel Octavio de Faria, 17 dias, residente e fallecido á rua de S. João Baptista n. 25. Total, 2.

Catarrho suffocante — o fluminense Serafim, filho de Antonio Ferreira Machado, 4 mezes, residente e fallecido á rua Villa Alliança n. 15.

Fractura do craneo por arma de fogo— a portugueza Maria Emilia da Silva Vargas, 36 annos, casada, residente e fallecida á la-deira do Senador Dantas n. 11.

Ferimento no peito por granada—o inglez Thomaz Augker, 19 annos, fallecido á praça da Harmonia.

Lesão cardiaca do coração—o africano Athanazio Raymundo, 70 annos, fallecido no Hospicio de S. João Baptista.

Perfuração intestinal— a fluminense Lydia Lardy Fernandes, 32 annos, casada, residente e fallecida á rua Barão de Itapagipe n. 73.

Pneumonia — o fluminense Manoel, filho de Manoel Simões Ferreira da Costa, 18 mezes, residente e fallecido á estrada D. Castorina n. 9.

Fetos — um do sexo masculino, filho de Pedro de Souza Soares, residente a rua Fonseca Telles n. 11; um do mesmo sexo, filho de Maria Domingas Miranda, residente á rua da America n. 168; um idem, filho de Catharina Rosa dos Santos, residente á rua São Carlos n. 8; um do sexo feminino, filho de Duarte Autran de Mello, residente á rua da Passagem n. 70; um do mesmo sexo, filho de Maria Antonia de Espirito Santo, residente á rua Frei Caneca n. 126. Total, 5.

No numero dos 31 sepultados estão incluídos oito indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Quartel General da Marinha

Ordena o Sr. vice-almirante chefe do estado-maior general da armada, que compareça neste Quartel-General no prazo de 24 horas o 1º tenente Tranquillino de Alcantara Diogo, vindo ultimamente de Toulon, sob pena de ser considerado desertor si o não fizer dentro do citado prazo.

Quartel General da Marinha, 23 de dezembro de 1893.—*Theotônio Coelho C. Carvalho*, sub-chefe.

Brigada Policial

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

De ordem do cidadão coronel commandante interino desta brigada, convido os negociantes e mais pessoas abaixo mencionadas a comparecerem nesta secretaria, dentro do prazo improrogavel de tres dias, contados desta data, afim de assignarem os contractos relativos aos diversos fornecimentos do 1º semestre e anno de 1893.

A Invencivel Companhia Manufactureira de Calçado.

Antonio Pereira dos Santos.
Azevedo Alves & Carvalho.
Eduardo de Assis Bandeira.
Empreza Progresso.
José Antonio Gonçalves.
José Manoel Francisco de Souza.
Jeronymo Silva & Comp.
Luiz Soares & Irmão.
Luiz Antonio Coelho Monteiro.
Luiz Pereira de Macedo & Comp.
Manoel da Silva Oliveira.
Manoel Velloso Pago.
Pinto & Madureira.
Pereira de Carvalho & Comp.
Pereira Reis & Comp.
Rodrigues Lopes & Comp.
Soares & Irmão.
Soares & Niemeyer.
Vieira Barbosa & Comp.
Vieira de Carvalho, Filhos & Torres.
Vicente da Cunha Guimarães.
D. Zulmira Augusta de Barros Ribeiro.

Previne-se que incorrerá na multa de 5 %, sobre o valor total dos artigos e generos que lhe tiverem sido acceptos, todo aquelle que não comparecer.

Secretaria da Brigada Policial da Capital Federal, 23 de dezembro de 1893.—*Gustavo Norberto Pereira Campos*, capitão-secretario.

Fazenda de Santa Cruz

AFORAMENTO DE TERRENOS

Tendo João Fagundes da Silva requerido por aforamento um lote de terreno com 22 metros de frente, sito na Avenida de Santa Cruz, junto de Pedro Rio, Estrada Geral, que vai para o Curral Falso, 4ª secção de fóro da Fazenda de Santa Cruz, obrigado a cumprir as instrucções de 30 de outubro de 1891 e a decisão de 29 de maio ultimo, em virtude das quaes tem de fazer dentro em tres annos edificações, que pelo menos tenham o valor dos terrenos, convida-se as pessoas que pretenderem taes terrenos a requerer ao Sr. ministro da fazenda, por intermedio desta directoria ou da superintendencia da mesma fazenda de Santa Cruz, no prazo de 30 dias a contar desta data.

Directoria Geral das Rendas Publicas, 25 de novembro de 1893.—*F. J. da Rocha*.

Fazenda de Santa Cruz

AFORAMENTO DE TERRENOS

Tendo sido, por despacho do Sr. ministro da fazenda, de 22 de novembro ultimo, declaradas caducas as concessões de aforamento de terrenos da fazenda de Santa Cruz feitas aos cidadãos Dr. Trajano Viriato de Medeiros, major Dr. Francisco José de Freitas, Carlos Alberto Leal da Cunha, Dr. Eduardo Pinheiro dos Santos, Samuel José Pereira das Neves, João José Pereira das Neves, Leopoldo de Abreu Pra'co, Joaquim José Pereira das Neves e Domingos Couto de Carvalho Neves, a que se refere o edital desta directoria, de 25 de agosto proximo passado, de conformidade com o mesmo despacho convido os cidadãos Dr. Antonio Caetano Seve Mavarro, Antonio Nunes Galvão, Dr. Domingos Jacy Monteiro, Luiz de Andrade e José Pacheco Ferreira Paraguassú, que requereram o primeiro seis lotes, o segundo tres lotes, o terceiro quatro lotes, o quarto tres lotes com 22 metros cada um na estrada geral de Santa Cruz, 4ª secção de fóro, e o quinto dous lotes de 22 metros cada um na rua Avenida, na mesma secção de fóro e foram indeferidos por terem sido feitas aquellas concessões; assim como a todos que pretenderem taes terrenos, a requerer o aforamento por intermedio desta directoria ou da superintendencia da mesma fazenda, no prazo de 30 dias contados desta data, obrigados a cumprir as instrucções de 30 de outubro de 1891 e decisão de 29 de maio do corrente anno em virtude das quaes tem de fazer, dentro em tres annos, edificações que pelo menos tenham o valor dos terrenos.

Directoria Geral das Rendas Publicas, 18 de dezembro de 1893.—*F. J. Rocha*.

Caixa de Amortisação

Faz-se publico, para conhecimento de todos, que, por deliberação da junta administrativa desta repartição, desta data, foi prorogado até 30 de junho de 1894 o prazo marcado para a substituição das notas de 100\$ e 500\$ da 5ª estampa, de 50\$ e de 200\$ da 6ª estampa e 20\$ da 7ª estampa; e bem assim o da substituição dos bilhetes de todos os bancos que os emitiram sobre notas do Thesouro, carimbadas, substituindo em tudo o mais o edital de 30 de maio deste anno

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1893.—*M. A. Galvão*.

Caixa de Amortisação

Faço saber, para conhecimento de todos, que, por deliberação da junta administrativa desta repartição, finda em 30 de junho de 1894 o prazo marcado para o recolhimento dos bilhetes de todos os bancos, quer de base metallica, quer de base de apolices, ficando sem valor aquelles que deixarem de ser apresentados até essa data ao Banco da Republica do Brazil nesta capital ou ás suas agencias e representantias nas dos Estados Unidos do Brazil, na fórma da lei n. 3403 de 24 de novembro de 1838, art. 1º, § 6º, n. III, 2ª parte, e dos decretos ns. 10262 de 6 de julho de 1889, art. 45 e n. 165 de 17 de janeiro de 1890, art. 1º, § 14.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1893.—*M. A. Galvão*.

Caixa da Amortisação

Faz-se publico, para conhecimento de todos, que a junta administrativa desta repartição, por deliberação desta data, mandou recolher os bilhetes de 50\$000, em circulação, de base metallica do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, marcando para isto o prazo que decorre de hoje até 30 de junho de 1894, sob a comminação de ficarem sem valor e prescriptos aquelles que deixarem de ser apresentados ao troco nesta capital ao Banco da Republica do Brazil e nos estados ás suas respectivas agencias, na fórma do art. 45 do decreto n. 10262 de 6 de julho de 1889 e decreto n. 165 de 17 de janeiro de 1890 art. 1º § 14.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1893.—*M. A. Galvão*.

Capitania do porto

AVISO

Previne-se aos Srs. agentes das companhias de paquetes, consignatarios e capitães dos demais navios fundeados entre as ilhas das Cobras e das Enxadas e os que estiverem em qualquer ponto proximo a essas ilhas que devem retirar seus navios, com urgencia, de taes ancoradouros, para deixar livre o campo ás baterias e fortalezas legaes, afim de hostilizar os navios revoltosos que vão buscar abrigo ao costado das embarcações estrangeiras e dali fazerem fogo sobre as forças de terras.

Si, apezar desse aviso, os navios mercantes estrangeiros soffrerem qualquer aversão, nenhuma responsabilidade caberá ao governo, que tem o dever de rechassar o inimigo, esteja onde estiver.

Capitania do Porto. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1893.—o capitão do porto, *José Pinto da Luz*.

Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. major intendente da guerra interino, convido aos cidadãos Leopoldo Antunes de Figueiredo e João Joaquim Gomes, amanuense e porteiro dessa secretaria, a comparecer na mesma, á rua de S. Pedro n. 232, dentro do prazo de oito dias, a contar da data deste edital, sob pena de serem considerados como tendo abandonado os respectivos empregos.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 19 de dezembro de 1893.—Servindo de secretario, o 1º official, *Alexandre da Silva Vas Lobo*.

Intendencia da Guerra

FORNECIMENTOS DE PEÇAS DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. major intendente interino, faço publico que na Repartição de Quartel Mestre General se recebem propostas no dia 26 do corrente, até ao meio dia, para a compra das peças de fardamento abaixo especificadas:

- 3.000 Calças de panno azul com lista para cavallaria e infantaria.
- 10.000 Calças de brim branco liso.
- 5.000 Calças de brim escuro regular trançado.
- 5.000 Blusas de brim escuro para cavallaria e infantaria.
- 3.000 Blusas de panno azul para cavallaria e infantaria.
- 5.000 Pares de meias de algodão ns. 9 a 10.
- 5.000 cobertores de lã encarnada.

Essas peças de fardamento serão de tres tamanhos diferentes iguaes aos modelos adoptados e entregues no menor prazo possivel.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras das fazendas para a manufactura do fardamento que pretendem fornecer.

As propostas serão em duplicata com referencia a um só artigo, e deverão conter a declaração de sujeitar-se o proponente a multa de 5 % no caso de recusar-se a assignar o contrato dos artigos que lhes forem acceptos.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1893.—Servindo de secretario, *Alexandre da Silva Vas Lobo*, 1º official.

Collegio Militar

O conselho economico deste collegio precisa contractar para o futuro semestre, de janeiro a junho de 1894, e fornecimento dos objectos abaixo declarados, a saber: cada um, vidro de de colla liquida, dito de tinta commum, ampulhetas para cinco e 10 minutos pequenas raspadeiras Rodgers, caniveto do mesmo fabricante, regoas chatas de borracha, ditas quadradas de madeira, livros em branco de papel fume de 50 a 200 folhas, compassos de

madeira para pedra, escrevaninhas portateis, limpa-pennas, pastas de oleado, thesoura para papel, tympanos, rolos de barbante, godets, esponjas grandes, pesos para papel, livros em quarto, ditos alphabetados, facas para cortar papel, páos de nankim; em resma, papel marcado para officios, dito almagô fino e pautado, dito liso e dito com pauta estreita; em caixa, papel diploma marcado e sem marca com enveloppes, ditos sem marca com enveloppes, pennas Mallat e de aluminium ns. 10 e 12, lacre vermelho, colchetes, giz quadrado e redondo, obreias grandes em cento, enveloppes marcados para officios 25 X 12, ditos idem saccos; em mão, papel cartão, mata-borrão e para embrulho; em duzia, flechas grandes, lapis preto Faber, ditos bi-cores, ditos de borracha, canetas superiores; em litro, tinta Bleu-Black e Sardinha.

Os interessados deverão apresentar as suas propostas, ao dito conselho, na quinta-feira 28 do corrente, ás 11 horas da manhã, assignadas, selladas e com declaração dos ultimos preços de cada artigo, em cartas fechadas ás quaes deverão acompanhar as respectivas amostras.

Secretaria do Collegio Militar, 23 de dezembro de 1893.—Tenente, *Carlos Cavalcani de Albuquerque*, secretario interino.

Collegio Militar

O conselho economico em sessão de 26 do corrente mez, recebe propostas para o fornecimento dos artigos abaixo declarados no anno de 1894, a saber:

Gorros de brim pardo, gravatas de seda preta com laço, calças de brim pardo, dolmans de brim pardo, calças de brim branco, camisas brancas com collarinhos, cecoulas de cretone, meias cruas, lenço branco (duzia), camisolas de morim para dormir, camisas de flanela para dormir, colchão de clina vegetal com 1^m,76 de comprimento e 0,66 de largura, travesseiro de paina com 0,55 de comprimento e 0,33 de largura, lençol de cretone com 2^m,10 de comprimento e 1^m,25 de largura, fronha lisa de 0,56 de comprimento e 0,35 de largura, colchas de chita com 2^m,14 de comprimento e 1^m,06 de largura, colchas brancas com 2^m,14 de comprimento e 1^m,06 de largura, cobertor de lã encarnada com 1^m,90 de comprimento e 1^m,30 de largura, toalha felpuda para rosto, dita para banho, guardanapos, duzia; botinas de couro branco, dita de verniz, dita de bezerro, chinello de couro, calção para banho, escovas para dentes, pente fino, pente de alisar e tesouras para unhas.

Os proponentes deverão apresentar amostras dos objectos que pretenderem fornecer. Capital Federal, 20 de dezembro de 1893.—*José Antonio Bezerra Cavalcanti*, tenente quartel-mestre.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. director-geral interino, faço publico que a administração desta repartição acha-se, provisoriamente, funcionando no predio n. 168 da rua de S. Christovão.

Capital Federal, 16 de dezembro de 1893.—*Eduardo Delduque*, secretario.

E. de F. Central do Brazil

CORRIDAS NO TURF-CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, domingo, 24 do corrente, por occasião das corridas no Turf-Club, haverá trens especiaes directos entre as estações Central e Mangueira, desde as 10 horas da manhã até ás 2 horas da tarde, e depois de concluidas as corridas.

Estes trens não pararão nas estações de São Diogo e S. Christovão.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis.

Escripção do Trafego, 22 de dezembro de 1893.—*J. Rademakër*, chefe do trafego.

Directoria Geral dos Correios

EDITAL

Por esta directoria são conviados os cidadãos abaixo, proponentes do serviço de condução de malas no estado do Rio de Janeiro, para o anno proximo vindouro, a comparecer nesta divisão até o dia 30 do corrente, por si ou procurador bastante, afim de assignarem os seus contractos.

Manoel de Castro Guimarães, linha 1.
Antonio Rodrigues Fraga, linha 2.
Antonio Gonçalves Marques, linhas 3 e 4.
Custodio José Vieira de Sá, linha 5.
Emygio Pereira de Lemos, linhas 6 e 7.
Frederico Francisco Teixeira, linha 8.
Antonio Gonçalves Ramos, linhas 9 e 10.
José Pinto de Souza Graça, linha 11.
José Pedro Ramalho, linha 12.
José Joaquim Alves, linha 13.
Cypriano José Corrêa da Silva, linhas 17, 18, 19 e 20.
João de Alvarenga Cintra, linha 21.
Jacintho Pinto Riboura, linha 22.
Laurindo Antonio de Mello, linhas 23 e 24.
Antonio Lopes de Mello, linha 25.
Pedro José Soares Landim, linha 27.
Antonio José Corrêa, linha 28.
Eliseu Antonio Baptista Ferreira, linhas 29 e 30.

Fortunato José do Cabo, linha 31.
Adão José dos Santos Albuquerque, linha 32.

Julio Cesar Leite Junior, linha 33.
Francisco Tavares da Silva, linha 34.
Agostinho de Oliveira Mello, linha 35.
João Luiz Dafon, linha 36.
Januario de Abreu e Silva, linha 37.
José Pereira de Oliveira, linha 39.
Manoel Joaquim dos Santos, linhas 40 e 41.
Manoel Fernandes Baptista, linha 42.
Antonio José Leite, linhas 43 e 44.
Joaquim Jorge de Medeiros, linha 45.
Manoel Ignacio de Almeida, linha 47.
Antonio Baptista Pereira da Fonseca, linha 52.
Benedicto Antonio Gonçalves, linha 53.
Candido Emilio de Vasconcellos, linha 54.

Os proponentes devem na occasião de comparecer, ser acompanhados dos seus fiadores.

Divisão Central da Directoria Geral dos Correios, 15 de dezembro de 1893.—O subdirector, *Afonso do Rego Barros*.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Patrimonio

2ª secção

Terrenos à rua Humaytá, ns. 27 e 29

De ordem do coronel Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico que José do Couto Dias requereu titulo de aforamento do dominio util do terreno acima declarado; assim convido aquellos que possam interessar tal pretensão a comparecer nesta directoria no prazo de 15 dias, findo o qual, subirá a despacho deffinitivo o respectivo processo e assim ficará legitimada a pretensão do supplicante.

Capital Federal, 20 de dezembro de 1893.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

2º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. agente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 26 do corrente ás portas do Deposito Publico, na praça da Republica, ao meio-dia, serão vendidos em leição um tableiro, contendo doces, e o competente cavalete, si até aquella data não se apresentar o infractor que, pagando a respectiva multa e mais despezas, lhe será entregue.

O escrivão.—*Christovão Gonçalves de Moura*.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Patrimonio

TERRENOS DE MARINHA MARGINAES AS TERRAS DO CAMORIM

De ordem do Dr. prefeito do Districto Federal, faz-se saber que tendo a municipalidade de proceder a reconhecimento e demarcações de terrenos de marinha marginaes das terras de Camorim, situadas nas freguezias de Jacarépaguá e Guaratiba, desde a barra da Tijuca até ao alto Camorim e sacco do mesmo na Guaratiba, convida-se a todos aquellos que tiverem titulos de aforamentos ou outros quaesquer que estabeleçam posse legal a comparecerem nesta directoria até ao dia 31 do corrente, munidos desses documentos, afim de provarem seus direitos dos referidos terrenos, cumprindo observar que findo esse prazo nenhuma reclamação será attendida, dispondo a municipalidade dos referidos terrenos conforme for de seu interesse.

Directoria do Patrimonio, 5 de dezembro de 1893.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

Prefeitura do Districto Federal

TERRENO AGREGADO DE MARINHAS

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Almeida, Bôa & Comp., requereram titulo de aforamento do terreno de marinhas agregado do predio da rua da Saude n. 178, antigo 158, freguezia de Santa Rita, por isso, segundo o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquellos que forem contrarios a esta pretensão, a apresentarem-se nesta directoria, com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual, a nenhuma reclamação se attendêrã, resolvendo esta prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 4 de dezembro de 1893.—O rector, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação da abertura da fallencia de Boaventura José Jorge, estabelecido com alfaiataria à rua da Uruguayana n. 54

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por sua sentença datada de hoje, declarou aberta a fallencia de Boaventura José Jorge desde o dia 6 de novembro proximo passado; nomeando syndicos provisorios os credores Pavisot & Ruffier e Camacho & Guilhau. Para constar passou se este, e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma do art. 11 do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 20 de dezembro de 1893. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subescrevi.—*Afonso Lopes de Miranda*.

O juiz de secção do Districto Federal Aureliano de Campos, na forma da lei, etc.

Faz publico que durante as férias, de hoje a 10 de janeiro proximo futuro, dará uma audiencia, ás quartas-feiras de cada semana, ao meio-dia, no lugar do costume, continuando a despachar, nos negocios que podem ser tratados em férias, em casa de sua residencia à rua Marquez de Abrantes n. 78. E para constar mandou passar este e outros iguaes para serem affixados e publicados na forma da lei: Capital Federal, 21 de dezembro de 1893. E eu, José Braulio Rudolf, escrivão, que o escrevi.—*Aureliano de Campos*.

O cidadão José Paulino de Albuquerque Mello, juiz substituto do Dr. juiz de direito do município de Porto Calvo na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos interessar possa que, por parte do tenente coronel José Zeferrino de Barros, lhe foi apresentada a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. juiz de direito— Diz José Zeferrino de Barros, por seu advogado, procuração junta, que sendo senhor e possuidor do engenho de fabricar assucar denominado «Japarutuba» sito neste município, (documento n. 1), o qual confina com os engenhos Riachão, Poço de Antas, Soledade, Ferrão, Conceição, Patente, S. Francisco, Cachoeirinha e Limoeiro, quer demarcar o referido engenho conforme a escriptura junta, (documento n. 2), começando esta demarcação do ponto do rio Japarutuba, comprehendido na recta, entre o marco sul do canto do Riachão e um antigo marco que extrema sua propriedade do engenho Poço de Antas e dali em direcção ao engenho Ferrão na linha de poente vae encontrar o marco do açude Mina de ouro, deste partirá a linha pelos do Bacupary e Cachoeira do Elauterio, até prefazer meia legua, dali atravessando pelo marco da Curuja até completar outra meia legua no de canto com o Riachão; pede-vos por isso o supplicante a citação dos respectivos confrontantes pela maneira seguinte: por editaes com o prazo de 30 dias e observado o disposto nos arts. 5 e 6 do decreto n. 720 de 5 de setembro de 1890, a Manoel Ramalho, consenhor do engenho S. Francisco, residente em Maceió; ao Dr. Antonio Pedro de Mendonça consenhor do engenho S. Francisco, residente na Capital Federal, ao major Francisco de Paula Cavalcanti Albuquerque, senhor do engenho Poço de Antas e consenhor da Soledade; Francisco Argobasto de Paula Cavalcante, Francisco da Rocha Wanderley Netto consenhores do Soledade, ao Dr. Anastacio de Paulo Cavalcante consenhor do engenho Ferrão, a Manoel Francisco da Silveira, D. Jesuina Francisca da Conceição Oliveira, por si e como tutora dos seus filhos impuberes, Deolinda, Davino e Antonio, consenhores do Cachoeirinho, a Manoel Jacintho de Medeiros Sampaio, aos menores puberes João Victorino da Silveira, Francisco Alves da Silveira consenhores do engenho Limoeiro e o tutor destes Antonio Francisco da Silveira e a Paulino de Barros Lins Madureira, senhor do engenho Riachão residentes no município de Maragogy; por editaes com o prazo de 90 dias e observado o disposto nos arts. 5 e 7 do citado decreto á D. Emilia Amasilia de Mendonça, D. Olympia Afra de Mendonça, consenhoras do engenho Conceição e residentes na cidade do Recife; ao Dr. Bernardo Lyndolpho de Mendonça consenhor da Conceição e residente em Campinas na Parahyba do Norte, Adriano Machado da Cunha Pedrosa consenhor do Patente, residente na comarca de Agua Preta em Pernambuco, e por mandado á D. Maria Barbara de Mendonça, capitão Antonio Perigrino de Mendonça, José Ernesto Julio de Mendonça, consenhores do Conceição, a Jacintho Pino Vasconcellos Lins, consenhor do engenho Ferrão, Sebastião Antonio da Silva, Francisco Sebastião da Silva, consenhores do engenho Patente, Dr. Jacintho Paes de Mendonça, Dr. Francisco de Assis Mendonça consenhores do engenho S. Francisco, todos residentes neste município; citado igualmente o Dr. curador de orphãos, os interessa-los desconhecidos por ventura existentes, dignando-vos de nomear um curador *a lide* que represente os menores em todos os termos do feito, sendo a citação para que com o autor se louvem os confrontantes a primeira audiencia depois de feitas todas as citações, em agrimensor e arbitradores que demarquem os limites do seu engenho Japarutuba, pena de revelia, apresentem seus titulos, abonem proporcionalmente as despesas da demarcação ficando citados para todos os termos da causa até final sentença e execução e scientes do dia, hora e logar em que devem comparecer O supplicante dá a presente causa o valor de 10:000\$ e pede-vos que, autoada esta com os

documentos juntos, vos digneis deferir. E. R. M. Porto Calvo, 7 de novembro de 1893.—O advogado, Antonio Tolentino da Costa. Estava regularmente sellada. Na petição acima transcripta, foi pelo Dr. juiz de direito lançado o despacho do teor seguinte: Tendo-me averbado de suspeito nas causas em que figuram o capitão Antonio Peregrino de Mendonça, sua mãe e irmãos, por serem meus parentes e amigos não posso funcionar no presente. Porto Calvo, 11 de novembro de 1893.—Rego Barros. Em vista do despacho aqui transcripto, foi a petição apresentada ao cidadão juiz substituto o qual proferiu o despacho do teor seguinte:—Autoada, cumpra-se e nomeio curador *a lide* para representar os menores Ludgero Jorge da Silva, que prestará a promessa legal. Porto Calvo, 11 de novembro de 1893.—Albuquerque Mello. E mais se não continha na petição e despachos aqui transcriptos em virtude do qual despacho, se passou o presente edital, pelo qual são citados todos os interessados acima descriptos e pela maneira declarada, sob as penas comminadas. As audiencias do juizo são dadas na sala do conselho municipal pelas 11 horas dos dias de quinta feira de todas as semanas e nos dias anteriores quando forem aquelles feriados. Dado e passado em meu cartorio nesta cidade de Porto Calvo município do mesmo nome do estado das Alagoas em 16 de novembro de 1893.—E eu, Emiliano José Velho, escrivão o escrevi.—José Paulino de Albuquerque Mello. Estava regularmente sellado, com o sello do Estado. Está conforme com o original ao qual me reporto.—O escrivão, Emiliano José Velho.

PARTE COMMERCIAL

Moeda Nacional

BANCO OFFICIAL DO CAMBIO

Moedas	30 dias	à vista
Subr. Londres...	10 1/4	10 1/16
> Pariz.....	927	952
> Hamburgo..	1.144	1.170
> Italia.....	—	926
> Portugal...	—	—
> Nova York..	—	—

CURSOS DOS FUNDO PUBLICOS E PARTICULARES

Banco da Republica, 1ª serie...	118\$0 00
<i>Companhias</i>	
Comp. Jardim Botânico.....	120\$0.0
<i>Sobranos</i>	

Sem offertas.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1893.—
C. Claudio da Silva, syndico.

Café

COTAÇÃO MÉDIA

	Por 10 kilos
Lavado.....	Nominaes
Superior.....	
1ª boa.....	16\$000
1ª regular.....	
1ª ordinaria.....	
2ª boa.....	
2ª ordinaria.....	14\$000

23 de dezembro de 1893

22 de dezembro

Central

Do dia 1 de mez

Aguardente...	—	7 pipas.
Assucar.....	—	51.000 kilos.
Algodão.....	460.630	11.694.302 >
Arroz.....	53.000	888.700 >
Bois secos e salgados.....	—	152.350 >
Feijão.....	—	3.000 >
Carne.....	11.040	150.620 >
Arroz.....	3.700	97.400 >
Algodão.....	6.200	157.690 >
Diversas.....	14.700	331.400 >

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 148—Relatorio acompanhado de um pedido de certidão de melhoramento no descascador de café «Enjelberg» privilegiado pela patente n. 148, propriedade da Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo

A figura 1 mostra uma secção longitudinal da machina construida de ferro, tendo as seguintes disposições, afim de obter-se facilidade e rapidez para abrir a machina e trocar as chapas furadas.

Os corpos dos mancaes *a* que supportam o eixo *b* do cylindro *c* são fixos ao eixo *e*, este eixo *gyra* dentro das orelhas *f* da avessa *g* por meio de um sector de roda de parafuso *h*, formando uma só peça com o corpo de um dos mancaes *a* e um parafuso sem fim *i* que é tocado pela manivella *n*.

Em frente, como se vê nas figuras 2 e 3 são os corpos dos mancaes presos por dous parafusos *k*.

Nos corpos dos mancaes *a* acha-se presa com parafusos *s* a coberta *s* da machina, fig. 4.

As chapas furadas *o* do descascador são apertadas por meio de grampos *l*, figs. 1 e 2, que descaçam no centro em cima de travessões que estão supportados, de um lado em encaixes da travessa *g* e do outro lado pelos parafusos *m*, figs. 1 e 2.

Para abrir-se a machina e trocar-se as chapas furadas procede-se do modo seguinte:

Soltam-se os dous parafusos *k* que gyram em um pino e em seguida move-se a manivella *n* ligada á rosca *i* que actúa sobre o sector da roda de parafuso *h* levantando os mancaes *a* e junto com estes o eixo *b* e o cylindro *c*, chegando estas peças á posição demonstrada na fig. 3.

Querendo-se descobrir o cylindro *c* sem tiral-o do seu logar, como se fazia até agora, tiram-se os parafusos *u* que seguram a coberta *s* ao corpo dos mancaes, fig. 4.

Para substituir-se as chapas furadas o desaperam-se os parafusos *m* com os quaes descerão também os travessões e grampos, deixando livres as chapas *o* para serem tiradas ou substituidas.

A machina construida de ferro fica mais leve, mais firme e muito mais duravel do que a machina construida de madeira.

Em resumo, reivindicamos como pontos caracteristicos de nossos melhoramentos:

1º, o emprego de um sector de roda de parafuso e de um parafuso sem fim para se poder levantar com rapidez e facilidade o cylindro da machina, fig. 3 e 4;

2º, o emprego de grampos e travessões para segurar ou desprender as chapas furadas, pelo modo indicado na fig. 2;

3º, a construcção metallica de todas as peças que constituem a machina, como mostram as figs. 1, 2, 3 e 4.

S. Paulo, 10 de novembro de 1893, Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo.—A. Siciliano, director-gerente.

N. 1.669—Memorial descriptivo acompanhado de um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um systema de grelha para caldeiras a vapor ou fornhalhas de quaesquer fornos. Invenção de Carlos Grassi e Carlos Conti, moradores na capital do estado de São Paulo

No estabelecimento de um systema de grelha, os fins principaes que se devem ter em vista de realizar são as seguintes:

1º Sustentar o combustivel sobre a superficie formada pelos barrotes, até a sua completa incineração, antes que elle caia no cinzeiro, onde elle deve chegar em estado de cinzas inertes.

2º Favorecer a combustão, isto é facilitando o accesso do ar atmospherico entre as camadas ou distribuindo-o na massa do combustivel em estado de ignição sobre a grelha desenvolvendo convenientemente para esse fim e o mais que for possivel as superficies das passagens que entre os barrotes dão livre circulação ao ar.

O desenho annexo ao presente relatório representa um systema de grelha de nossa invenção o qual realisa as condições acima mencionadas.

As figs. 1, 2, 3, 4, representam barrotes que encostados alternadamente formam respectivamente: os das figs. 1 e 2, a grelha fig. 5 e os das figs. 3 e 4, a grelha fig. 6.

Esses barrotes, como se vê, são formados por prismas pyramidaes ligados pelos corpos longitudinaes dos mesmos barrotes e dispostos de forma tal que encostados alternadamente as bases das figuras geometricas que as formam uns espaços livres para o accesso do ar cujas prisms pyramidaes, deixam entre os diversos contornos das figuras geometricas que as formam, uns espaços livres para o accesso do ar cuja successão apresenta-se em linhas rectas como na fig. 6 ou em linhas interrompidas como a parte esquerda da fig. 5. A combinação do ar effectua-se nesses espaços livres ou passagens com a mesma densidade em toda a extensão da grelha.

As bases dos prismas pyramidaes representadas no desenho são quadrangulares e hexagonaes; reservamo-nos dar-lhes quaesquer formas e dimensões que julgarmos mais apropriadas aos fins que se destinarem e em vista do combustível determinado para ser empregado.

Em lugar de barrotes empregados para formar a grelha, esta pôde ser de uma peça unica, ou composta de grelhas parciaes com a face superior apresentando na sua superficie as mesmas particularidades que as compostas de barrotes.

As passagens destinadas a dar accesso ao ar serão mais ou menos apertadas conforme o estado do combustível, o qual poderá ser empregado em forma de blocos, cascas, palhas ou pulverulentas como o pó de madeira produzido pelas serras ou os semelhantes.

No caso de ser-se material pouco combustível a grelha poderá ser auxiliada por ventiladores.

A grelha é geralmente feita em ferro fundido, mas pôde-se para sua construcção empregar ferro e aço fundido, como só aço fundido e finalmente ferro batido.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos de nossa invenção:

Em um systema de grelha para caldeira a vapor ou fornalhas de qualquer forno denominada Grelha Conti:

1º, a forma geometrica e estrutura dos elementos que a compoem para obter a conveniente circulação do ar;

2º, as formas diversas em que pôde ser fundada a grelha e o material empregado;

3º, o emprego de barrotes separados, reunião de barrotes fundidos juntos ou grelhas parciaes para formar a grelha ou mesmo a grelha feita de uma só peça;

4º, o conjunto relativo dos elementos que compoem a dita grelha.

Tudo como se acha acima especificado e como representa o desenho annexo.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1893.
— Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*.

N. 1670—*Memorial descriptivo, acompanhando em pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para aperfeiçoamento nos freios de caminhos de ferro. Invenção de Charles Luyers, morador em Bruxellas*

Refere-se a presente invenção a uma disposição nova de roda de fricção especial, chavetada no eixo, ou fazendo corpo com a propria roda do vehiculo, sobre a qual roda operam os cepos de qualquer especie de freio que se empregar.

A mesma invenção tem por objecto diminuir o tempo e o espaço necessarios para a parada do vehiculo. Além de que, supprimindo a fricção dos cepos contra as rodas, reduz as causas de ruptura dos aros de roda e os descarrillamentos que acompanham quasi sempre esses accidentes e pelo facto de se não endurecer o aço dos mesmos aros, diminue as despesas relativas ao torneio das rodas.

Nos desenhos annexos, a figura 1 é uma vista horizontal do cylindro de freio representado em secção e de suas conexões, de que se vê sómente uma metade, por ser a outra metade identica. A figura 2 é uma secção vertical da roda de fricção e dos cepos de freio com seumechanismo de applicação. A figura 3 representa em secção vertical o modo de suspensão fixa dos cepos, e a figura 4 é uma secção vertical da roda de fricção e seu modo de fixação sobre o eixo.

No cylindro do freio C, o qual é actuado por um qualquer dos systemas actualmente em uso, se movem dois embolos que, antes da acção ou durante o periodo de repouso, se conservam approximadamente um do outro por meio de molas de chamada que rodeiam as hastes 1, 1'; estas hastes 1, 1' se articulam nas duas alavancas b b', que tem seus pontos de apoio em f' e se acham articulados na barra 2, a qual, devido a um movimento operado pela alavanca de approximação, L aproxima de seu centro o ponto 3, e, por conseguinte, a barra 4, achando-se esta ultima articulada nesse systema de puchavantes e de alavancas que determinam a acção ou em caso de estarem gastos os cepos s, s' approximam estes da roda de fricção d.

Esta roda de fricção d compõe-se ordinariamente de duas metades reunidas por parafusos de ferro fixados sobre o eixo E por meio de chavetas podendo tambem a roda d fazer corpo com a roda D do vehiculo. Na mesma roda d acham-se praticados orificios destinados a facilitar seu esfriamento.

O diametro da roda de fricção é, segundo os casos, a quarta ou terça parte do diametro da roda D, sendo sua largura (não comprehendidos as rebordas h h') dupla da superficie, sobre que opera o ceppo da roda D. Em redor da mencionada roda d acha-se disposto um systema de alavancas B, B', nas quaes si fixam os cepos S, S', havendo braço PP' para suspensão dos alavancas BB'.

Durante a operação a barra é chamada na direcção de L e faz mover a manivella M que, por sua vez, chama as alavancas BB', e aparta os cepos S, S', contra a roda de fricção d.

A manivella se conserva fixa pelo pino V.

A posição fixa e independente do pino V, livre de todos os movimentos ascendentes e descendentes da caixa do carro se obtem por sua ligação e articulação ao estribo n (fig. 3), o qual pôde gyrar em redor de um parafuso r que atravessa o ferro em forma de [, perpendicular ao eixo longitudinal do vehiculo e solidamente fixado em l nas faces superiores das duas caixas de graxa nas quaes revolve o eixo E. Consolida-se a posição do ferro [por meio de uma placa (que não representa o desenho) cravada no estrado, e formando um guia a cavalheiro sobre o ferro [, subindo e descendo relativamente a este, segundo os movimentos communicados ao estrado pela flexão da mola de suspensão.

O pino V além disso, fica mantido fixo por uma ou duas hastes de ferro longitudinaes (fig. 2) articuladas em sentido inversos V, ao ponto fixo 7 o qual acha-se consolidado de cada lado pelas barras 8 fixadas no estrado.

A alavanca L, dotado de uma maçaneta, conserva-se em posição por meio de um parafuso que se adapta em cada um dos furos de um aparelho N, o qual se acha fixado sobre o estribo. Cada avanço de um furo pôde approximar os cepos SS', da roda de fricção, da distancia de meio millimetro.

A haste 1 põe em movimento ao mesmo tempo que b, b' duas varetas de ferro AA' (de que sómente A é visivel), que se articulam em c em uma barra chata o fixada no cylindro de freio c em f'. Além da articulação, essas varetas AA' se prolongam em forma de ponteiros ii, cuja extremidade se projecta fóra do lado do carro e indica, sobre uma escala graduada T, de que distancia os tamancos SS' se acham afastados da roda de fricção d. Esse indicador se acha, como a alavanca L, dos dous lados do cylindro de freio e avisada necessidade eventual de se approximarem os cepos SS' da roda de fricção d.

Em resumo, reivindico como pontos característicos de meu invento:

1º, um aparelho de freio, comprehendendo uma roda de fricção fixada ao eixo do vehiculo ou fazendo corpo com a roda do mesmo vehiculo, e cujo diametro é a terça parte ou quarta do diametro dessa roda, sendo uma largura dupla da da superficie, sobre que opera o ceppo da roda do vehiculo, em combinação com cepos de freio apertados sobre a roda de fricção por meio de uma transmissão actuada do mesmo modo que os freios actualmente empregados substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos;

2º, um aparelho de freio, comprehendendo uma roda de fricção fixada no eixo do vehiculo ou fazendo corpo com a roda do mesmo vehiculo, e cujo diametro é a terça ou quarta parte do diametro dessa roda, sendo sua largura dupla da da superficie, sobre que opera o ceppo da roda do vehiculo, em combinação com o ceppo de freio suspensos em um ponto fixo, apoiado sobre as caixas de graxa, e conseguintemente independente dos movimentos da caixa do vehiculo, substancialmente como foi descripto;

3º, em um aparelho de freio, uma roda de fricção e freios suspensos em um ponto fixo, uma alavanca de approximação articulada sobre esse ponto fixo e um aparelho compensador do gasto dos tamancos, constituido por uma alavanca de approximação susceptivel de se fixar nas diversas posições descaídas, substancialmente como foi descripto acima e representam os desenhos annexos;

4º, em um aparelho de freio comprehendendo uma roda de fricção, tamancos suspensos em um ponto fixo, uma alavanca de approximação articulada nesse ponto fixo, um aparelho compensador do gasto dos tamancos e um aparelho indicador do mesmo gasto ou usure, composto de dous ponteiros indicadores, projectando-se fóra do carro e de uma escala graduada, substancialmente como foi descripto acima e representam os desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1893.—
Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acha-se á venda nesta repartição um folheto contendo a lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892 que estabelece o processo para as eleições federaes, acompanhada das leis e decretos relativos ao mesmo assumpto, posteriormente publicados.

Preço 1\$000.

Diario Official

A partir de 1 de janeiro proximo futuro, a assignatura do *Diario Official* fica elevada a 24\$ annuaes ou 12\$ por semestre.

As assignaturas podem começar em qualquer tempo, mas terminarão sempre em junho ou dezembro de cada anno.

Os Srs. assignantes queirãr mandar reormar as assignaturas para não haver interrupção na remessa da folha.

Os Srs. assignantes do art. 29 do regulamento vigente hajam de communicar á administração si desejam ou não continuar com a assignatura que, de conformidade com o dito regulamento approvado pelo decreto n. 1541 C de 31 de agosto ultimo, fica elevada 1\$500 mensaes, a partir de janeiro futuro.

Rio de Janeiro—Imprensa Nacional—1893.